

**Gestão 2022-2024**

Procurador-Geral de Justiça  
**Alexandre Magno Benites de Lacerda**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa  
**Nilza Gomes da Silva**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional  
**Paulo César Zeni**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo  
**Romão Avila Milhan Junior**  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
**Silvio Cesar Maluf**  
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público  
**Helton Fonseca Bernardes**  
Ouvidor do Ministério Público  
**Renzo Siuffi**  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
**Camila Augusta Calarge Doreto**  
Secretária-Geral do MPMS  
**Bianka Karina Barros da Costa**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Procurador de Justiça <i>Sergio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Morais</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safrader</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siuffi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sergio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Junior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

**EXPEDIENTE EXTERNO:**

De 2ª à 6ª feira, das 12 às 19 horas.

**DISQUE DENÚNCIA**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: [caocrim@mpms.mp.br](mailto:caocrim@mpms.mp.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: [caodh@mpms.mp.br](mailto:caodh@mpms.mp.br)



## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO Nº 15/2023-PGJ, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

*Altera a Resolução nº 17/2018-PGJ, de 3 de julho de 2018, que dispõe sobre a averbação de consignação na folha de pagamento de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do artigo 7º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, §3º, da Resolução 17/2018-PGJ, de 3 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescido o parágrafo 4º:

*“§3º. O prazo máximo para amortização de empréstimo de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo será de 180 (cento e oitenta) parcelas mensais.*

*§4º. É facultado às instituições financeiras, o oferecimento de período de carência para o início do pagamento das operações de crédito com desconto em folha de pagamento dos membros e servidores deste Órgão Ministerial.*

*I - Em caso de adesão ao período de carência e durante a vigência deste, o membro ou servidor ficará impedido de contratar nova operação de crédito com desconto em folha de pagamento.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 2327/2023-PGJ, DE 12.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Gabriel da Costa Rodrigues Alves para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 3ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã no dia 10.5.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 2318/2023-PGJ, DE 12.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Daniela Araujo Lima da Silva para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara Criminal da comarca de Naviraí no dia 10.5.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2316/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Murilo Hamati Gonçalves para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara Criminal da comarca de Naviraí no dia 9.5.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2295/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Bolivar Luis da Costa Vieira para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 72ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande no período de 8 a 12.5.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2221/2023-PGJ, DE 8.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, 15 (quinze) dias de férias compensatórias à Promotora de Justiça Bianka Karina Barros da Costa, que seriam usufruídos no período de 20.4 a 4.5.2023, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 284, de 11 de novembro de 2021 (PGA nº 09.2023.00004264-3).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2296/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Rosalina Cruz Cavagnolli para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados no período de 6 a 13.5.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça José Antonio Alencar.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2297/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Nova Andradina no período de 15 a 19.5.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Murilo Hamati Gonçalves.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2298/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Lenize Martins Lunardi Pedreira para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mundo Novo no período de 11 a 15.5.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2223/2023-PGJ, DE 8.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias compensatórias à Promotora de Justiça Andréia Cristina Peres da Silva, que seriam usufruídos no período de 2 a 31.5.2023, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 284, de 11 de novembro de 2021 (PGA nº 09.2023.00004249-8).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2299/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Lenize Martins Lunardi Pedreira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 33ª Zona Eleitoral no período de 11 a 15.5.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2300/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Fabio Adalberto Cardoso de Moraes para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Itaquiraí no período de 11 a 15.5.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2301/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Leticia Rossana Pereira Ferreira Berto de Almada para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí no período de 8 a 10.5.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Juliana Martins Zaupa.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2302/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Leticia Rossana Pereira Ferreira Berto de Almada, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Zona Eleitoral no período de 8 a 10.5.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Juliana Martins Zaupa.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2228/2023-PGJ, DE 8.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias compensatórias ao Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro, que seriam usufruídos no período de 2 a 31.5.2023, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 284, de 11 de novembro de 2021 (PGA nº 09.2023.00004183-3).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2303/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Jean Carlos Piloneto para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Ribas do Rio Pardo no período de 29.5 a 2.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça George Zarour Cezar.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2321/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça George Zarour Cezar 3 (três) dias de compensação no período de 29 a 31.5.2023, por sua atuação perante o Tribunal do Júri, em regime de mutirão, nos dias 5, 8 e 15.10.2018, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 24/2016-PGJ, de 28.9.2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2319/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Fernando Jorge Manvailer Esgaib 5 (cinco) dias de compensação no período de 24 a 28.7.2023, pelo exercício da atividade ministerial, em regime de mutirão, realizada nos dias 25 e 27.1, 16.2, 7 e 13.4.2022, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 23/2021-PGJ, de 23.6.2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2304/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Jean Carlos Piloneto, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 32ª Zona Eleitoral no período de 29.5 a 2.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça George Zarour Cezar.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2305/2023-PGJ, DE 24.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Janeli Basso para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia no período de 9 a 22.5.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Bianka Machado Arruda Mendes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2306/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Sidrolândia no período de 9 a 22.5.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Bianka Machado Arruda Mendes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2209/2023-PGJ, DE 8.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias compensatórias ao Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho, que seriam usufruídos no período de 2 a 31.5.2023, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 284, de 11 de novembro de 2021 (PGA nº 09.2023.00004398-6).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2326/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior 1 (um) dia de férias compensatórias no dia 15.5.2023, referente ao feriado forense de 20.12.2015 a 6.1.2016, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 284, de 11 de novembro de 2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2320/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7° da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior 1 (um) dia de compensação no dia 12.6.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no dia 25.9.2021, nos termos dos artigos 3° e 6° da Resolução n° 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2162/2023-PGJ, DE 3.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7° da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Regina Dornte Broch para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 3ª Vara do Juizado Especial Central da comarca de Campo Grande no dia 10.5.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2219/2023-PGJ, DE 8.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7° da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, 10 (dez) dias de férias compensatórias à Promotora de Justiça Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto, que seriam usufruídos no período de 20 a 29.4.2023, nos termos do artigo 140, § 3°, da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar n° 284, de 11 de novembro de 2021 (PGA n° 09.2023.00004268-7).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° e-495/2023/PJ, DE 15.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7° da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Procurador(a) de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, nos termos do artigo 149, § 1° da Lei Complementar n° 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2289/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Incluir na Portaria nº 2167/2023-PGJ, de 4.5.2023, que estabeleceu a escala de plantão dos Promotores de Justiça referente ao mês de maio de 2023, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, em virtude de feriados municipais:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
<b>REGIÃO 7 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AMAMBAL, CORONEL SAPUCAIA E PONTA PORÃ</b>			
24.5.2023 (feriado municipal em Amambai)	2ª PJ de Amambai	Michel Maesano Mancuelho	99312-2678 98454-2145
<b>REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TRENOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI</b>			
8.5.2023 (feriado municipal em TRENOS)	PJ de TRENOS	Eduardo de Araujo Portes Guedes	99933-2073
8.5.2023 (feriado municipal em Anastácio)	1ª PJ de Anastácio	Marcos Martins de Brito	99825-0713

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-496/2023/PJ, DE 15.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2290/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 2167/2023-PGJ, de 4.5.2023, que estabeleceu a escala de plantão dos Promotores de Justiça referente ao mês de maio de 2023, de forma que, onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
<b>REGIÃO 4 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIDROLÂNDIA E MARACAJU</b>			
13 e 14.5.2023	3ª PJ Sidrolândia	Bianka Machado Arruda Mendes	99922-9568
<b>REGIÃO II - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO</b>			
20 e 21.5.2023	1ª PJ de Paranaíba	Juliana Nonato	98478-2419
27 e 28.5.2023	3ª PJ de Paranaíba	Leonardo Dumont Palmerston	98478-2050

- Passe a constar:



PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
<b>REGIÃO 4 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIDROLÂNDIA E MARACAJU</b>			
13 e 14.5.2023	3ª PJ de Sidrolândia	Janeli Basso	98478-2025
<b>REGIÃO II - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO</b>			
20 e 21.5.2023	3ª PJ de Paranaíba	Leonardo Dumont Palmerston	98478-2050
27 e 28.5.2023	1ª PJ de Paranaíba	Juliana Nonato	98478-2419

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2291/2023-PGJ, DE 12.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 2168/2023-PGJ, de 4.5.2023, que estabeleceu a escala de plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Corumbá referente ao mês de maio de 2023, de forma que, onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO (99603-9203)
10 (19h01min) a 17.5.2023 (11h59min)	1ª	Viviane Zuffo Vargas Amaro	99603-9203
24 (19h01min) a 31.5.2023 (11h59min)	7ª	Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina	99603-9203

- Passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO (99603-9203)
10 (19h01min) a 17.5.2023 (11h59min)	2ª	Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina	99603-9203
24 (19h01min) a 31.5.2023 (11h59min)	3ª	Rodrigo Correa Amaro	99603-9203

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2292/2023-PGJ, DE 12.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 2169/2023-PGJ, de 4.5.2023, que estabeleceu a escala de plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Três Lagoas referente ao mês de maio de 2023, de forma que, onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO (99312-5218)
10 (19h01min) a 17.5.2023 (11h59min)	8ª	Moisés Casarotto	99933-0622

- passe a constar:



PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO (99312-5218)
10 (19h01min) a 17.5.2023 (11h59min)	1ª	Antonio Carlos Garcia de Oliveira	99965-4987

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº e-489/2023/PGJ, DE 15.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Procurador(a) de Justiça Belmires Soles Ribeiro, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº e-490/2023/PGJ, DE 15.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça José Maurício de Albuquerque, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2019/2020	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2227/2023-PGJ, DE 8.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, 5 (cinco) dias de férias compensatórias à Promotora de Justiça Lia Paim Lima, que seriam usufruídos no período de 2 a 6.5.2023, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 284, de 11 de novembro de 2021 (PGA nº 09.2023.00004184-4).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2324/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Pedro de Oliveira Magalhães 5 (cinco) dias de compensação no período de 2 a 6.10.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos períodos de 23.2 a 1º.3, 12 a 19.4 e 28.4 a 10.5.2023, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução n° 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2325/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior 2 (dois) dias de compensação nos dias 11 e 12.5.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 15 e 16.5.2021, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução n° 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2281/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 5.5.2023, pelo período de 1 (um) ano, os servidores Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol e Paulo Matias Guimarães, Técnicos II; Catia Cristiane Ferreira, Laura Regina Barbosa Victor Chaparim, Léa Catarina Iunes Garcia, Maria Aparecida de Oliveira Santana França, Rosinei Escobar Xavier e Sônia Inês Bilibio de Oliveira, Técnicas I; Maria Aparecida Gomes Bispo, Chefe de Setor; e Tatiany Pereira Pael, Chefe de Núcleo, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Análise de Documentos, CPAD, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2282/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 5.5.2023, pelo período de 1 (um) ano, os servidores Paulo Roberto Martins Cavalari, Chefe de Setor; Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol e Andreia Daiane Vargas, Chefes de Núcleo; Anelise Arakaki Ostrowsky, Assessora Jurídica; Denise Puccinelli Munhoz, Analista/Direito; Elias Vitorino Filho, Auxiliar/Segurança; Jose Claudio Vieira Neto, Auxiliar/Motorista; Michele Menegat, Assessora de Procurador; e Paulo Henrique Gonçalves Rezende, Técnico I/Informática, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Constatação de Disponibilidade de Material, CCDM, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2283/2023-PGJ, DE 11.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 5.5.2023, pelo período de 1 (um) ano, os servidores Daniel Piatti e Phelipe Alves de Oliveira, Analistas/Engenharia Civil; Bruno Zanatto Macedo, Analista/Engenharia Elétrica; Carolina Pontes Andreussi, Analista/Direito; Cristiano Lopes Baes, Técnico II; Lygia Mara Rosa da Silva, Técnica I; e Megaron Molossi, Analista/Arquitetura, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento para Promoção de Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico dos Prédios do Ministério Público Estadual.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2284/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 5.5.2023, pelo período de 1 (um) ano, os servidores Thaís da Silva Rodrigues e Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefes de Departamento; Fabiano Alves Davy, Analista/Administração; Gabriela Bernardes Lima, Chefe de Núcleo; Jose Luiz Alvarenga de Oliveira, Analista/Direito; Luiz Fernando Barros de Oliveira dos Anjos, Chefe de Divisão; e Marcos Antônio Nascimento de Azevedo, Analista/Engenharia Civil, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Projetos de Construção, Reforma e Ampliação dos Edifícios-Sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2285/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 5.5.2023, pelo período de 1 (um) ano, os servidores Thaís da Silva Rodrigues, Chefe de Departamento; Christiane Naomi Hiratsuka, Técnica II; Emanuelly Martins Atanasio da Silva e Jean Claud Borges Maciel Pinheiro, Analistas/Arquitetura; Erica Nascimento Arakaki, Chefe de Núcleo; Janayna Grincevicus Vareiro, Analista/Direito; e Suzana Costa Val Gomide Baroli, Assessora Jurídica, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Temporária de Acessibilidade e Adequação das Edificações e Serviços no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2286/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 5.5.2023, pelo período de 1 (um) ano, os servidores Carlos Cesar de Araujo Junior, Marcos Antônio Nascimento de Azevedo e Phelipe Alves de Oliveira, Analistas/Engenharia Civil; Anderson Teodoro, Analista/Engenharia Ambiental; Ramão Perpeto Barros Ajala, Auxiliar/Motorista; Ezequiel Joaquim da Costa, Técnico I/Administrativo; Luis Henrique da Silva Marques, Analista/Direito; e Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe de Divisão, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica para Elaboração e Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil do Ministério Público Estadual.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2287/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 5.5.2023, pelo período de 1 (um) ano, os servidores Bruno Dantas Sanchez, Chefe de Divisão; Nadson Soares de Oliveira, Chefe de Departamento; Elvey Tessaro Andrade e Bruno Zanatto Macedo, Analistas/Engenharia Elétrica; Leonardo Bertaglia Agostinho, Analista/Direito; Julio Henrique Nunes da Cunha, Assessor Técnico em Redes; e Regina Célia de Araújo Silva, Técnica I/Administrativa, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Conservação de Energia, CICE.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2288/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores Kelly Watanabe Cunha Martins Ortiz, Técnica I, e Paulo Matias Guimarães, Técnico II, para, sem prejuízo de suas funções, comporem a equipe multidisciplinar para executar o Projeto eSocial no MPMS, instituída pela Portaria nº 1569/2020-PGJ, de 4.5.2020; e revogar a Portaria nº 2084/2022-PGJ, de 5.5.2022, na parte que designou a servidora Christiane Naomi Hiratsuka, passando a equipe a ter a seguinte composição: a Promotora de Justiça Bianka Karina Barros da Costa e os servidores Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Carla Maria Bagordakis, Catarina Costa da Silva, Christiane de Oliveira Landgraf Pinto, Daniel Rodrigues Duarte, Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan, Débora Duarte Santana, Desirée Oliveira da Silveira, Elisa Mari Kihara Zaha, Greyce Kelly Gomes Santiago, Janaina Ferreira Domingos, José Giovanni da Silva Júnior, Jose Lima Fidelis, Kelly Watanabe Cunha Martins Ortiz, Myrian Raquel Rodrigues da Silva, Paulo Matias Guimarães, Paulo Roberto da Silva, Pedro do Carmo Sandim Júnior, Sabrina Lopes Baes Figueira Ferreira, Silvio Cesar Siravegna, Wellington Gradella Marthos e Willian Lugo Yamaura.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2293/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a partir de 2.5.2023, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo MPDS-107, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o servidor Eliud Josafat Lima, nos termos do inciso I do artigo 57 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2294/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 5.5.2023, pelo período de 1 (um) ano, os servidores Ariani Mortari Busaneli Vilharba e Fernando Resstel Corrêa Junior, Técnicos I/Administrativos; Beatriz Almeida Ribeiro, Chefe de Departamento; Elias Vitorino Filho e Milton Estevão Corrêa, Auxiliares/Motoristas; Fernanda Carneiro de Jesus, Assessora de Procurador-Geral; Izabela Gama Todt, Assessora Jurídica; Jonathas Santos de Oliveira, Chefe de Núcleo; Josiane Sanches de Mamann Zillo, Técnica II; Karla Karoline Assumpção Cavalcante Nery, Chefe de Divisão; Luiz Leonardo Villalba e Murillo Andrade Yazbek, Técnicos I/Informática; Renata Rafaela Angelotti Moro, Assessora de Procurador; e, como membro temporário, Matheus Córdoba Caramalac, Chefe de Núcleo, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem os serviços do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2313/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Alessandro Alcides Bogo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 31ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 69ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-488/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Plínio Alessi Junior, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-491/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder férias e a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Procurador(a) de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140, e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO
2022/2023	10	11 a 20.12.2023	GOZO	SIM

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-512/2023 - PGJ, DE 15.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao(à) Promotor(a) de Justiça Bianka Machado Arruda Mendes 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 9 a 22.5.2023, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-492/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Procurador(a) de Justiça Humberto de Matos Brittes, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-493/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Ricardo Benito Crepaldi, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-494/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Fabio Ianni Goldfinger, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	24.7 a 2.8.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 2179/2023-PGJ, DE 5.5.2023**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA JURÍDICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias compensatórias ao Promotor de Justiça Alexandre Magno Benites de Lacerda, atualmente ocupando o cargo de Procurador-Geral de Justiça, que seriam usufruídos no período de 17.4 a 16.5.2023, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2023.00004363-1).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico



## PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 2307/2023-PGJ, DE 12.5.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Angelo Maia Marcelo Pirani, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia, símbolo MPDS-104, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Tecnologia da Informação no período de 17 a 19.5.2023, em razão de afastamento da titular, Myrian Raquel Rodrigues da Silva.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

### PORTARIA Nº 2308/2023-PGJ, DE 12.5.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Dálete de Oliveira Cáceres, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 4ª Promotoria de Justiça de Corumbá, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 6ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 31.3.2023 e no período de 10 a 20.4.2023, em razão de afastamento do servidor Fabio Castro dos Santos, Assessor Jurídico.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

### PORTARIA Nº 2309/2023-PGJ, DE 12.5.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Willian Natan Vanderlei Passarini, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na Promotoria de Justiça de Bandeirantes, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à Promotoria de Justiça de Mundo Novo, mediante acesso remoto aos sistemas informatizados, no dia 12.5.2023 e no período de 15 a 24.5.2023, em razão de afastamento da servidora Fabiana Pereira da Silva, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

### PORTARIA Nº 2310/2023-PGJ, DE 12.5.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Paulo Barbiero Dorigão, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça de Sidrolândia, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 11.5.2023 a 10.5.2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2311/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Paulo Barbiero Dorigão, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça de Sidrolândia, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 3ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 28.4.2023 e no período de 2 a 5.5.2023, em razão de afastamento da servidora Cristina Castilho Akatsuka, Técnica I.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2312/2023-PGJ, DE 12.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor João Antonio Billó, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça nos dias 19 e 20.4.2023, em razão de afastamento da titular, Rachel Barbosa Poltronieri Florence.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-484/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº e-286/2023-PGJ, de 16.3.2023, que concedeu férias à servidora Kathyelle Agatha Palermo Faria Nantes Maciel, de forma que, onde consta: "a serem usufruídas no período de 15 a 24.2.2024", passe a constar: "a serem usufruídas no período de 31.5 a 9.6.2023", nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018- PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-485/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias ao servidor Jose da Cruz Soares, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas no período de 17.7 a 15.8.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018- PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-486/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 05.05.2020,

**R E S O L V E :** Conceder férias à servidora Sandra de Campos, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas nos períodos de 14 a 23.6.2023 e de 8 a 17.1.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 18 a 27.1.2024, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-487/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder férias à servidora Thaisa Aparecida Campagna de Assis, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 19 a 28.6.2023 e de 16 a 25.11.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 29.6 a 8.7.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-502/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora Maria Isabelli Monteiro de Oliveira Goncalves, ocupante do cargo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12.4 a 11.5.2023, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-503/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor Arnaldo Benicio da Silva, ocupante do cargo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10.4 a 9.5.2023, em prorrogação, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-504/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora Paula da Cunha Bulhoes, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 4.4 a 1.8.2023, nos termos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, do artigo 58, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, e dos artigos 11, inciso I, alínea “g”, 71 e 72, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, e, ainda, dos artigos 93, 94, §§ 3º e 4º, 95 e 96 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, com a redação dada pelos Decretos Federais nº 3.668, de 22 de novembro de 2000, e nº 4.682, de 21 de outubro de 2003. e 60 (sessenta) dias, em prorrogação, no período de 2.8 a 30.9.2023 nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º e 7º da Resolução nº 1/2009-PGJ, de 14 de janeiro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-505/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Suspender as férias concedidas à servidora Paula da Cunha Bulhoes, por meio da Portaria nº e-975/2022-PGJ, de 12.8.2022, que seriam usufruídas no período de 28.8 a 6.9.2023, a serem usufruídas no período de 2 a 11.10.2023, em razão de licença maternidade, nos termos do artigo 10, inciso I, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-507/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora Glauce Rocha de Sousa Gomes, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 3.4 a 2.5.2023, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-515/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor Claodemir Pedro Todescato Junior, ocupante do cargo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25.4 a 1.5.2023, em prorrogação, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-516/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor Marcio Henrique Hada, ocupante do cargo de Técnico Ii, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18.4 a 17.5.2023, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-517/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora Zilia Franco Godoy, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24.4 a 23.5.2023, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-518/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora Jonise Rodrigues Vieira, ocupante do cargo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.4 a 18.5.2023, em prorrogação, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-519/2023/PGJ, DE 15.5.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora Christiane Naomi Hiratsuka, ocupante do cargo de Técnico Ii, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 29.4.2023, em prorrogação, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52 e 54, inciso II, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**CONSELHO SUPERIOR****AVISO Nº 027/2023/SCSMP**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias querendo, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2016.00000644-5** - 11ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Autoposto São Judas Tadeu - Assunto: Apurar a regularidade das obras e tapumes utilizados no Autoposto São Judas Tadeu, bem como a renovação do licenciamento ambiental do estabelecimento.
- 2) Inquérito Civil nº 06.2017.00002128-3** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Miranda - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Espólio de Saudalupes Sanches Vargas, Luiz Carlos Pagani - Assunto: Apurar suposta irregularidade ambiental na Fazenda São Vicente.
- 3) Inquérito Civil nº 06.2018.00001567-4** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Eduardo Dominguez do Amaral - Assunto: Apurar dano ambiental causado no Lote Urbano n. 202 de propriedade do Sr. Eduardo Dominguez do Amaral, as margens do Rio Apa.
- 4) Inquérito Civil nº 06.2018.00001662-9** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Aier Francisco de Oliveira e Outra, Fazenda Conquista - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel Fazenda Conquista de propriedade de Aier Francisco de Oliveira e outra, as margens do Rio Apa.
- 5) Inquérito Civil nº 06.2018.00003435-0** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Fátima do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Vicentina - Assunto: Apurar eventual dano ao patrimônio público do Município de Vicentina/MS e eventual ato de improbidade administrativa, tendo em vista a ilegalidade das atividades dos ocupantes dos cargos em comissão, já que são alheias às funções de direção, chefia ou assessoramento bem como irregularidades na contratação de servidores públicos sob o caráter temporário.
- 6) Inquérito Civil nº 06.2019.00000285-0** - 34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul - Assunto: Apurar eventual violação da Lei Federal nº 11.428/06 ao emitir autorizações de supressão vegetal em áreas de floresta decidual e semidecidual.
- 7) Inquérito Civil nº 06.2021.00000450-8** - 7ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Três Lagoas - Requerente: Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos - Requerido: Município de Três Lagoas - Assunto: Apurar eventual ilegalidade no "Termo de Autorização Precária de Uso 01/2020", subscrito pelo Prefeito Municipal de Três Lagoas, Sr. Ângelo Chaves Guerreiro, publicado no Diário Oficial de 07.08.2020, em favor de Ivolin Lopes Ramos-ME.
- 8) Inquérito Civil nº 06.2021.00000461-9** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Alvorada do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Kenji Miyasaki - Assunto: Apurar desmatamento de 4,49 hectares em área de vegetação nativa, na Fazenda Nova União, em Nova Alvorada do Sul/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer nº 49/21/NUGEO (Programa DNA Ambiental).
- 9) Inquérito Civil nº 06.2022.00000655-4 (Sigiloso)** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Camapuã.
- 10) Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000978-4** - Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial de Iguatemi - Requerente: Wilson Tavares e Advogados Associados S/S - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a conduta adotada pelo Sargento Amorim e outro Policial Militar ainda não identificado em face das comunicantes durante abordagem policial ocorrida no dia 02.04.2022.
- 11) Inquérito Civil nº 06.2022.00000999-5** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Sonora - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Aquarius Dance - MEI - Assunto: Apurar possível dano ambiental decorrente de poluição sonora gerada pelo estabelecimento comercial "Aquarius Dance", situado no município de Sonora/MS.
- 12) Inquérito Civil nº 06.2022.00001541-0** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Brillante - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Bocchi Armazéns Gerais Ltda - Assunto: Apurar a irregularidade da localização de empresa cerealista situada no bairro Benedito Rondon, em Rio Brillante/MS, bem como o dano ambiental decorrente de seu funcionamento. **Advogado: Gustavo Guevara Malvestiti, OAB/PR nº 37.640.**



- 13) Inquérito Civil nº 06.2022.00001585-3 (Sigiloso)** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Camapuã.
- 14) Inquérito Civil nº 06.2023.00000196-3** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Metropolitam Participações em Sociedade Ltda - Assunto: Apurar a supressão de 14,842 hectares em área de vegetação nativa, na fazenda Paraíso do Coxim, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem autorização do órgão competente, conforme Auto de Infração nº 011673/2022.
- 15) Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000499-3** - 2ª Promotoria de Justiça do Idoso da comarca de Aquidauana - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Aquidauana - Assunto: O presente procedimento tem o intuito de vislumbrar a possibilidade de um acordo entre a entidade e a Administração Pública, para a realização de um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Lar Betânia e o Município de Aquidauana.
- 16) Inquérito Civil nº 06.2022.00000548-8** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Aquidauana - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Mauro Corrêa Lima e outro - Assunto: Apurar o desmatamento de 9,97 hectares em Área de Preservação Permanente, na Fazenda Serrito, em Aquidauana/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico nº 156/22/NUGEO (Programa DNA Ambiental).
- 17) Inquérito Civil nº 06.2020.00000745-6** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Aquidauana - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Nelson Arruda Fialho e Werlaine Fatima Basso Fialho - Assunto: Apurar desmatamento possivelmente ilegal de 1,26 hectares de vegetação nativa, em Área de Preservação Permanente ocorridos na Fazenda Recanto da Dourada, em Aquidauana/MS, constatados pelo Parecer Nugeo nº 102/20.
- 18) Inquérito Civil nº 06.2021.00000145-5** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Aquidauana - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Rosa Maria Bogada - Assunto: Apurar a ocorrência de desmatamento de 7,01 ha, sem autorização do órgão ambiental competente, ocorrido na Estância São Lucas, de Rosa Maria Bogada, localizada no município de Aquidauana/MS.
- 19) Inquérito Civil nº 06.2022.00000387-9** - 2ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Fátima do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Fátima do Sul/MS - Assunto: Apurar eventual inobservância de urbanismo e omissão por parte do Município de Fátima do Sul/MS, junto aos moradores da Rua Projetada 1-A (via sem saída), esquina com a Rua Antônio Celestino de Carvalho, atrás do Lago do Amor, por obstrução e ausência de abertura de rua, ocasionando inundações e transtornos à população atingida.
- 20) Inquérito Civil nº 06.2022.00000465-6** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Granha Ligas Ltda. - Assunto: Apurar eventual passivo ambiental, bem como prejuízos à saúde e ao patrimônio dos moradores adjacentes causados pelas atividades da empresa Granha Ligas, situada no município de Corumbá/MS, em especial pela emissão de partículas em suspensão (pó de coloração escura).
- 21) Inquérito Civil nº 06.2020.00000253-9** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Fazenda Condomínio Fortaleza, José Alexander Ocampos, Leo Tales Fretes Rondon, Lea Rejane Ocampos, Tatiana Maria Ocampos - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel rural Fazenda "Condomínio Fortaleza", matrícula nº 14.787, com área de 2.042,4814 hectares, de propriedade de Tatiana Maria Ocampos, Lea Rejane Ocampos, José Alexander Ocampos e Leo Tales Fretes Rondon, abrangido pelo Diagnóstico Ambiental das Propriedades que margeiam o Rio Apa.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do MP

**AVISO Nº 026/2023/SCSMP**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência do **recurso** na seguinte **Notícia de Fato**:

**1) Notícia de Fato nº 01.2023.00003411-0** - 45ª Promotoria de Justiça da Família e Sucessões da comarca de Campo Grande - Recorrente: Romeu Pires - Recorrido: Ministério Público Estadual - Assunto: Notícia de Fato em face de Victor Bernardes da Silva Netto e Glória Aparecida Campos Bernardes Mura. **Advogados: Alexandre Vilas Boas Farias, OAB/MS nº 9.432 e Henrique Vilas Boas Farias, OAB/MS nº 10.092.**

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do MP

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 2335/2023-PGJ, DE 12.5.2023.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Tornar pública, conforme o Anexo desta Portaria, a relação das diárias pagas no período de 1º a 31.5.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**DIÁRIAS PAGAS AOS SERVIDORES E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO MÊS DE ABRIL/2023**

Amparo legal: Resoluções nº 009/2012-PGJ, de 4 de abril de 2012, e nº 003/2011-PGJ, de 21 de março de 2011.

Processo	Nome	Cargo	Período	Trecho	Transporte	Motivo	Valor da Passagem	Nº diárias	Valor total diárias
071034052023	Glauca Pace de Castro	Assessora Jurídica	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo particular	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2	RS 721,16
071034172023	Jéssica Pereira Lopes	Assessora Jurídica	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo particular	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	RS 901,45
071034762023	Luciene Ramos do Canto	Técnica I	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo particular	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	RS 901,45
071041372023	Ananda Rodrigues Oliveira	Chefe do Núcleo de Geotecnologias	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Ônibus	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	RS 901,45
071041382023	Roni Berto Medina Espindola	Assessor em Ciências da Terra	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Ônibus	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	RS 901,45
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	1	RS 360,58
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	1	RS 360,58
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	0,5	RS 180,29
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	1	RS 360,58
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	1	RS 360,58
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	1	RS 360,58
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	1	RS 360,58
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	1	RS 360,58



						Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4			
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	0,5	RS 180,29
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	0,5	RS 180,29
070132042023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 114/2023/PGA-ADM, de 2.2.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00001320-4	-	0,5	RS 180,29
071040992023	Moisés Casarotto	Promotor de Justiça	23 e 24.3.2023	Três Lagoas - Campo Grande e Terenos - Três Lagoas	Veículo particular	Participar do curso "Técnicas de entrevista e interrogatório" na comarca de Campo Grande e participar de audiências na comarca de Terenos	-	2	RS 2.021,34
071041162023	Thiago Barbosa da Silva	Promotor de Justiça	17.3.2023	Amambai - Coronel Sapucaia - Amambai	Veículo oficial	Realizar palestra para pais e alunos das Redes de Ensino Estadual e Municipal	-	1	RS 533,42
071041702023	Carlos Augusto Bispo de Oliveira	Auxiliar / Motorista	29.3.2023	Campo Grande - Sidrolândia - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir funcionários da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. para realizarem as manutenções necessárias no prédio das Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 180,29
071041982023	Josiane Sanches de Mamann Zillo	Técnica II	22 e 23.3.2023	Campo Grande - Dourados - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no curso "Laboratório de Liderança"	-	1,3	RS 468,75
071037072023	Paulo Barbiero Dorigão	Técnico II	16.3.2023	Sidrolândia - Maracaju - Sidrolândia	Veículo oficial	Cumprir diligências	-	0,5	RS 180,29
071040932023	Jose Carlos Pires Gonçalves Segundo	Auxiliar / Segurança	3 a 5.4.2023	Campo Grande - Maracaju, Dourados, Fátima do Sul e Rio Brilhante - Campo Grande	Veículo oficial	Acompanhar serviços de manutenção predial	-	2,5	RS 901,45
071041212023	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	Promotora de Justiça	23.3.2023	Naviraí - Itaquiraí - Naviraí	Veículo oficial	Participar de sessão do Tribunal do Júri	-	1	RS 266,70
071042132023	Bruno Dantas Sanchez	Chefe do Setor de Manutenção e Suporte	30.3.2023	Campo Grande - Anastácio - Campo Grande	Veículo oficial	Visitar imóveis para eventual locação para abrigar a Promotoria de Justiça	-	0,5	RS 180,29
071042402023	Anderson Fernandes	Auxiliar / Motorista	30.3.2023	Campo Grande - Anastácio - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Bruno Dantas Sanchez para visitar imóveis para eventual locação para abrigar a Promotoria de Justiça	-	0,5	RS 180,29
071042422023	Joelcio da Costa Guimarães	Auxiliar / Motorista	30 e 31.3.2023	Campo Grande - Chapadão do Sul - Campo Grande	Veículo oficial	Buscar materiais de manutenção predial	-	1,5	RS 540,87
071042642023	Wellington Montessi Yule	Auxiliar / Motorista	3 a 5.4.2023	Campo Grande - Maracaju, Dourados, Fátima do Sul e Rio Brilhante - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor José Pires Gonçalves Segundo e os funcionários terceirizados Roberli Correa Pires, Guilherme Afonso Espindola e Leonado Figueiredo Ajala para realizarem as manutenções necessárias nos prédios das Promotorias de Justiça	-	2,5	RS 901,45
071042822023	Ronaldo Vieira Francisco	Promotor de Justiça	27 e 28.3.2023	Paranaíba - Campo Grande - Paranaíba	Veículo oficial	Participar de reunião para tratar de assuntos institucionais	-	1	RS 1.066,83
071042832023	Antonio Siufi Neto	Procurador de Justiça e Coordenador do CAO das PJs do Patrimônio Público e Social, das Fundações e Eleitorais	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo particular	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3	RS 3.191,58
071042992023	Elvey Tessaro Andrade	Analista / Engenharia Elétrica	29.3.2023	Campo Grande - Sidrolândia - Campo Grande	Veículo oficial	Inspeccionar as instalações elétricas do prédio das Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 225,36
071042972023	Paulo Barbiero Dorigão	Técnico II	30.3.2023	Sidrolândia - Maracaju - Sidrolândia	Veículo oficial	Entregar notificação	-	0,5	RS 180,29
071043302023	Renato Adimilson Cavalheiro	Auxiliar / Motorista	22 e 23.3.2023	Campo Grande - Dourados - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Wagner Carstens Marques de Sousa e Lucilene Spolladore Schuhmann para realizarem o curso "Laboratório de Liderança"	-	1,3	RS 468,75
071043382023	Leandro Alexandre da Cruz	Policial Militar	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Ivinhema - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 540,87
071043642023	Flavio Hideyoshi Koga	Policial Militar	3 e 4.4.2023	Campo Grande - Costa Rica e Camapuã - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 540,87
071043652023	Francisco Ferreira Filho	Assistente Militar	3 e 4.4.2023	Campo Grande - Costa Rica e Camapuã - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 540,87
070345102023	Fabricio Secafen Mingati	Promotor de Justiça	28 a 30.3.2023	Campo Grande - Brasília/DF - Campo Grande	Avião	Representar o Procurador-Geral de Justiça em reunião ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ)	-	2,5	RS 2.667,05
071034092023	Fabio Zuleger Petelin	Auxiliar / Motorista	9 e 10.3.2023	Dourados - Campo Grande - Dourados	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça Fabícia Barbosa Lima para substituição em Promotoria de Justiça	-	1	RS 360,58
071035262023	Wanderley Ferreira da Silva	Auxiliar / Motorista	3.3.2023	Dourados - Campo Grande - Dourados	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça Fabícia Barbosa Lima para participar de reuniões institucionais	-	0,5	RS 180,29
071043152023	Marcos Antonio Larrea Barcelos	Auxiliar / Motorista	3 a 5.4.2023	Campo Grande - Corumbá e Miranda - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os funcionários terceirizados Wanderson Montiel de Brito, Daniel de Souza Brito, Matheus Paello Martinez e Gervásio José Junior para realizarem as manutenções necessárias nos prédios das Promotorias de Justiça	-	2,5	RS 901,45
071043352023	Alessandro Benites Thiry	Assistente Militar	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Ivinhema - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 540,87



071043372023	Kemel Romeiro Aniz	Policial Militar	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Ivinhema - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 540,87
071043512023	Whanderson Ribeiro de Almeida	Assistente Militar	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Ivinhema - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 540,87
071043552023	Megaron Molossi	Analista / Arquitetura	3 e 4.4.2023	Campo Grande - Nova Andradina - Campo Grande	Veículo oficial	Acompanhar serviços de manutenção predial	-	1,5	RS 676,08
071043672023	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	Promotora de Justiça	30.3.2023	Naviraí - Itaquiraí - Naviraí	Veículo particular	Realizar visita técnica em casa de acolhimento e manifestar-se em processos e procedimentos	-	1	RS 373,38
071043682023	Moisés Casarotto	Promotor de Justiça	31.3.2023	Três Lagoas - Campo Grande - Três Lagoas	Veículo particular	Participar de reunião de trabalho com o Coordenador do CAO das PJs do Patrimônio Público e Social, das Fundações e Eleitorais, Antonio Siufi Neto	-	1	RS 1.010,68
071018472023	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnica I	1º.2.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071022142023	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnica I	9.2.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071025072023	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnica I	14.2.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071026422023	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnica I	16.2.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071043282023	Bianka Karina Barros da Costa	Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MPMS	16 a 19.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3,5	RS 2.083,13
071030152023	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnica I	1º.3.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071036582023	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnica I	16.3.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071041642023	Marcos Antônio Nascimento de Azevedo	Analista / Engenharia Civil	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Caarapó - Campo Grande	Veículo oficial	Fiscalizar a obra de reforma do prédio das Promotorias de Justiça	-	1,5	RS 676,08
071039222023	José Guilherme de Oliveira	Chefe do Setor de Produção Multimídia	26 a 29.4.2023	Campo Grande - Florianópolis/SC - Campo Grande	Avião	Participar do evento "12º Redes WeGov"	RS 1.494,40	2,5	RS 1.262,00
071039192023	Ana Carolina da Costa Lima Vasques	Chefe do Núcleo de Apoio Técnico da Assecom	26 a 29.4.2023	Campo Grande - Florianópolis/SC - Campo Grande	Avião	Participar do evento "12º Redes WeGov"	RS 1.494,40	2,5	RS 1.262,00
071039282023	Cynthia Maria Souza da Silveira	Assessora de Comunicação	26 a 29.4.2023	Campo Grande - Florianópolis/SC - Campo Grande	Avião	Participar do evento "12º Redes WeGov"	RS 1.494,40	2,5	RS 1.577,50
071039762023	Waleria Silva Leite	Assessora de Comunicação	26 a 29.4.2023	Campo Grande - Florianópolis/SC - Campo Grande	Avião	Participar do evento "12º Redes WeGov"	RS 1.494,40	2,5	RS 1.577,50
071039932023	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnica I	23.3.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071039962023	Daniel Piatti	Analista / Engenharia Civil	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Ivinhema - Campo Grande	Veículo oficial	Fiscalizar a obra de construção do novo edifício-sede das Promotorias de Justiça	-	1,5	RS 676,08
071041662023	Marcos Antônio Nascimento de Azevedo	Analista / Engenharia Civil	5.4.2023	Campo Grande - Caarapó - Campo Grande	Veículo oficial	Fiscalizar a obra de reforma do prédio das Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 225,36
071042012023	Claudio de Jesus Duarte Ferreira	Auxiliar / Motorista	27 e 28.3.2023	Paranaíba - Campo Grande - Paranaíba	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Ronaldo Vieira Francisco para participar de reunião para tratar de assuntos institucionais	-	1,3	RS 468,75
071043262023	Claudio de Jesus Duarte Ferreira	Auxiliar / Motorista	30.3.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Conduzir a servidora Vivian Sheilis Bögger Queiroz para prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071043522023	Vivian Sheilis Bögger Queiroz	Técnica I	30.3.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071043622023	Rodrigo Brandão Alves Pereira	Auxiliar / Motorista	3 e 4.4.2023	Campo Grande - Sonora - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir funcionários da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. para realizarem as manutenções necessárias no prédio da Promotoria de Justiça	-	1,5	RS 540,87
071044232023	Elias Vitorino Filho	Auxiliar / Motorista	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no acordo de não persecução penal (ANPP) e no acordo de não persecução cível (ANPC)	-	1,5	RS 540,87
070374292023	Alexandre Magno Benites de Lacerda	Procurador-Geral de Justiça	13 e 14.4.2023	Campo Grande - Belém/PA - Campo Grande	Avião	Participar da solenidade de posse do Promotor de Justiça César Mattar Jr., reconduzido ao cargo de Procurador-Geral de Justiça	RS 4.247,01	1,5	RS 1.691,53
071040442023	Regina Dornte Broch	Promotora de Justiça	29 a 31.3.2023	Campo Grande - Belo Horizonte/MG - Campo Grande	Avião	Participar do evento "O papel do Ministério Público brasileiro na implementação das Apacs"	RS 2.684,46	2,5	RS 2.526,68
071044342023	Julio Henrique Nunes da Cunha	Assessor Técnico em Redes	4 e 5.4.2023	Campo Grande - Sonora - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar manutenção em equipamento de informática	-	1,5	RS 540,87
071044442023	Milton Estevão Corrêa	Auxiliar / Motorista	3.4.2023	Campo Grande - Ribas do Rio Pardo - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os funcionários terceirizados João Claudio da Silva Canhete e Fernando Matheus Santos Leão para entregarem, montarem e recolherem os materiais permanentes	-	0,3	RS 108,17
071044862023	Renata Rafaela Angelotti Moro	Chefe do Setor de Apoio do Gabinete do PGJ	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC	-	1,5	RS 540,87
071045332023	Cleiton Figueredo da Cruz	Auxiliar / Motorista	4.4.2023	Jardim - Nioaque - Jardim	Veículo oficial	Entregar ofícios e notificações	-	0,5	RS 180,29



071045652023	Whanderson Ribeiro de Almeida	Assistente Militar	3 a 5.4.2023	Campo Grande - Naviraí - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	2,5	RS 901,45
071045732023	Leandro Alexandre da Cruz	Policial Militar	3 a 5.4.2023	Campo Grande - Naviraí - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	2,5	RS 901,45
071045762023	Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior	Promotor de Justiça	21 e 22.3.2023	Mundo Novo - Itaquiraí - Mundo Novo	Veículo particular	Participar de audiências, realizar atendimento ao público e manifestar-se em processos e procedimentos	-	1,5	RS 1.120,16
71045382023	Juacir Gomes de Carvalho Júnior	Assistente Militar	4 e 5.4.2023	Campo Grande - Itaporã - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1	RS 360,58
071045392023	Aurilucio da Silva Dauria	Policial Militar	4 e 5.4.2023	Campo Grande - Itaporã - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1	RS 360,58
071045632023	Ana Carolina da Costa Lima Vasques	Chefe do Núcleo de Apoio Técnico da Assecom	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar cobertura do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	1,5	RS 540,87
071039292023	Cynthia Maria Souza da Silveira	Assessora de Comunicação	17 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar cobertura do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3,5	RS 1.577,52
071041962023	Ana Paula Leite da Silva	Chefe da Divisão de Publicações	17 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar cobertura do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3,5	RS 1.577,52
071044972023	Marcos Neves Papi	Auxiliar / Motorista	5.4.2023	Campo Grande - Caarapó - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Marcos Antônio Nascimento de Azevedo para fiscalizar a obra de reforma do prédio das Promotorias de Justiça	-	0,5	RS 180,29
071045802023	Vladimir Valentim de Souza	Auxiliar / Motorista	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Procurador de Justiça Antônio Siufi Neto para participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	1,5	RS 540,87
071045882023	Andre Luiz de Godoy Marques	Promotor de Justiça	27.3.2023	Iguatemi - Tacuru - Iguatemi	Veículo particular	Realizar visita técnica em casa de acolhimento	-	0,5	RS 373,39
071046132023	George Zarour Cezar	Promotor de Justiça	30.3 a 1º.4.2023	Campo Grande - Ponta Porã - Campo Grande	Veículo particular	Manifestar-se em processos e procedimentos e realizar oitivas	-	2	RS 1.920,28
071046162023	Marcos Antonio Larrea Barcelos	Auxiliar / Motorista	17 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir as servidoras Cynthia Maria Souza da Silveira e Ana Paula Leite da Silva para realizarem cobertura do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3,5	RS 1.262,03
071046152023	Gilmar Alexandre Souza Fay	Policial Militar	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Três Lagoas - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1	RS 721,16
071046172023	Valdemir Correa Caxias	Assistente Militar	28 a 30.3.2023	Campo Grande - Três Lagoas - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	2,3	RS 1.658,67
071046182023	Aurilucio da Silva Dauria	Policial Militar	28 a 30.3.2023	Campo Grande - Três Lagoas - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	2,3	RS 1.658,67
071046212023	Juacir Gomes de Carvalho Júnior	Assistente Militar	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Três Lagoas - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1	RS 721,16
071046332023	Flavio Hideyoshi Koga	Policial Militar	10.4.2023	Campo Grande - Bandeirantes - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	0,5	RS 180,29
071046352023	Francisco Ferreira Filho	Assistente Militar	10.4.2023	Campo Grande - Bandeirantes - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	0,5	RS 180,29
071046472023	Renato Adimilson Cavalheiro	Auxiliar / Motorista	3.4.2023	Campo Grande - Nova Andradina - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Megaron Molossi para acompanhar serviços de manutenção predial	-	0,5	RS 180,29
070374402023	Alexandre Magno Benites de Lacerda	Procurador-Geral de Justiça	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Três Lagoas - Campo Grande	Veículo oficial	Participar de reunião para tratar de assuntos institucionais	-	1,5	RS 1.241,17
070374302023	Alexandre Magno Benites de Lacerda	Procurador-Geral de Justiça	25 a 27.4.2023	Campo Grande - Brasília/DF - Campo Grande	Avião	Participar de reunião ordinária do CNPG e participar de reuniões para tratar de assuntos institucionais	RS 1.639,61	2,5	RS 2.819,22
071044142023	Antonio Siufi Neto	Procurador de Justiça e Coordenador do CAO das PJs do Patrimônio Público e Social, das Fundações e Eleitorais	10 a 12.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	2	RS 1.754,20
071045002023	Renata Ruth Fernandes Goya Marinho	Promotora de Justiça do Núcleo Criminal	17 a 19.4.2023	Campo Grande - São Paulo/SP - Campo Grande	Avião	Participar do curso do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) "CNMP talks: vítimas do ódio: crimes de intolerância e feminicídio"	RS 2.981,72	2,5	RS 2.678,30
071045032023	Livia Carla Guadanhim Bariani	Promotora de Justiça e Coordenadora Adjunta do Nojúri	17 a 19.4.2023	Campo Grande - São Paulo/SP - Campo Grande	Avião	Participar do curso do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) "CNMP talks: vítimas do ódio: crimes de intolerância e feminicídio"	RS 2.706,87	2,5	RS 2.678,30
071047042023	Mayara Santos de Sousa	Promotora de Justiça Substituta	5.4.2023	Sete Quedas - Campo Grande - Sete Quedas	Veículo particular	Participar do lançamento do "Programa MP TEA: Conscientização e acolhimento da neurodiversidade"	-	1	RS 1.017,76
071047282023	Renata Ruth Fernandes Goya Marinho	Promotora de Justiça do Núcleo Criminal	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	2	RS 1.666,50
070397272023	Elias Vitorino Filho	Auxiliar / Motorista	16 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	4,3	RS 1.938,10
070397272023	Karla Karoline Assumpção Cavalcante Nery	Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas	16 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	4,3	RS 1.938,10
070397272023	Renata Rafaela Angelotti Moro	Chefe do Setor de Apoio do Gabinete do PGJ	16 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	4,3	RS 1.938,10
070397272023	Rosimara Bandeira Vasques De Almeida	Técnica II e Coordenadora da Assessoria de Cerimonial	16 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	4,3	RS 1.938,10



070397272023	Fernando Resstel Corrêa Junior	Assessor Jurídico	17 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3,5	RS 1.577,52
070397272023	Matheus Córdoba Caramalac	Chefe do Núcleo de Apoio Tecnológico	17 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3,5	RS 1.577,52
070397272023	José Guilherme de Oliveira	Chefe do Setor de Produção Multimídia	17 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3,5	RS 1.577,52
070397272023	Josiane Sanches de Mamann Zillo	Técnica II	16 a 19.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3,3	RS 1.487,38
070397272023	Izabela Gama Todt	Assessora Jurídica	17 a 19.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	RS 1.126,80
071047382023	Carlos Augusto Bispo de Oliveira	Auxiliar / Motorista	16 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os servidores Elias Vitorino Filho, Renata Rafaela Angelotti Moro e Josiane Sanches de Mamann Zillo para realizarem os trabalhos de cerimonial no XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	4,3	RS 1.550,49
071034822023	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	13.3.2023	Ponta Porã - Antônio João e Aral Moreira - Ponta Porã	Veículo oficial	Conduzir as servidoras Vanusa Weber e Alyne Chaves Cruz para cumprirem ordem de serviço	-	0,3	RS 108,17
071033532023	Mariana Sleiman Gomes	Promotora de Justiça	24 a 26.11.2022	Nioaque - Campo Grande - Nioaque	Veículo particular	Participar de sessão do Tribunal do Júri	-	2,5	RS 2.400,35
071047262023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	5.8.2022	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Participar do curso "Estratégia de atuação do MP no combate à violência contra a mulher"	-	1	RS 480,07
071047232023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	24.6.2022	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Participar do curso "Resolução alternativa de conflitos"	-	1	RS 960,14
071047242023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	29.7.2022	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Participar da palestra "Mulheres na política: conhecendo seus direitos"	-	1	RS 480,07
071047272023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	18 e 19.8.2022	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Participar da Oficina de Investigação Criminal	-	2	RS 1.920,28
071047292023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	30.9.2022	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Participar do evento de lançamento do Portal Hórus (CI/MPMS)	-	1	RS 960,14
071047302023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	17.11.2022	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Participar do evento "Violência de gênero e antirracismo"	-	1	RS 960,14
071047532023	Clarissa Carlotto Torres	Promotora de Justiça e Coordenadora da GED	23 a 26.3.2023	Campo Grande - Fortaleza/CE - Campo Grande	Avião	Participar do XXIV Congresso Nacional do Ministério Público	-	3	RS 3.368,91
071047312023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	24.2.2023	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Realizar atividades junto ao Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (Nupier)	-	1	RS 480,07
071047602023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	13.3.2023	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Participar de reuniões para tratar de assuntos institucionais	-	1	RS 480,07
071047562023	Clarissa Carlotto Torres	Promotora de Justiça e Coordenadora da GED	29.11 a 1º.12.2022	Campo Grande - Brasília/DF - Campo Grande	Avião	Participar do Prêmio CNMP	-	2,5	RS 2.807,43
071047582023	Fernando Martins Zaupa	Promotor de Justiça do Núcleo do Patrimônio Público e das Fundações	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	2	RS 1.666,50
071047652023	Fabio Ianni Goldfinger	Promotor de Justiça e Diretor-Geral da ESMP	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	2	RS 1.666,50
71047792023	Cristiane Mourão Leal Santos	Promotora de Justiça e Assessora Especial do PGJ	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	2	RS 1.666,50
71047872023	Jiskia Sandri Trentin	Promotora de Justiça e Coordenadora Adjunta do Gaep	30.3.2023	Campo Grande - Ivinhema - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar inspeção conjunta em estabelecimento penal	-	1	RS 280,75
071047962023	Marcos Martins de Brito	Promotor de Justiça	10.3.2023	Anastácio - Dois Irmãos do Buriti - Anastácio	Veículo particular	Manifestar-se em processos e procedimentos	-	1	RS 373,39
071047972023	Marcos Martins de Brito	Promotor de Justiça	15.3.2023	Anastácio - Dois Irmãos do Buriti - Anastácio	Veículo particular	Realizar atendimento ao público e manifestar-se em processos e procedimentos	-	1	RS 373,39
071047982023	Marcos Martins de Brito	Promotor de Justiça	16.3.2023	Anastácio - Dois Irmãos do Buriti - Anastácio	Veículo particular	Participar de audiências e de reunião para celebração de ANPP	-	1	RS 373,39
071047992023	Marcos Martins de Brito	Promotor de Justiça	22.3.2023	Anastácio - Dois Irmãos do Buriti - Anastácio	Veículo particular	Realizar inspeção conjunta em estabelecimento penal	-	1	RS 373,39
071048002023	Marcos Martins de Brito	Promotor de Justiça	23.3.2023	Anastácio - Dois Irmãos do Buriti - Anastácio	Veículo particular	Participar de audiência	-	1	RS 373,39
71048022023	Thiago Barile Galvão de França	Promotor de Justiça	12.4.2023	Sonora - Pedro Gomes - Sonora	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica e participar de reunião	-	1	RS 282,71
071035852023	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	14.3.2023	Ponta Porã - Amambai e Coronel Sapucaia - Ponta Porã	Veículo oficial	Conduzir a servidora Vanusa Weber para cumprir ordem de serviço	-	0,5	RS 180,29
071036392023	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	16.3.2023	Ponta Porã - Aral Moreira, Assentamento Itamarati, Antônio João - Ponta Porã	Veículo oficial	Entregar ofícios e notificações	-	0,5	RS 180,29
071028892023	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	3.3.2023	Dourados - Caarapó - Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 44,10	0,5	RS 180,29
071036422023	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	17.3.2023	Dourados - Caarapó e Juti - Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços na Promotoria de Justiça	RS 77,70	0,5	RS 180,29
070405892023	Alexandre Magno	Procurador-Geral de	10 e 11.4.2023	Campo Grande -	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS	-	2	RS 1.754,20



	Benites de Lacerda	Justiça		Corumbá - Campo Grande		em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC			
070411002023	Carlos Augusto Bispo de Oliveira	Auxiliar / Motorista	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os Promotores de Justiça Cristiane Mourão Leal Santos, Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa e Ludmila de Paula Catro Silva para participarem do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC	-	1,5	RS 811,31
070411882023	Joélcio da Costa Guimarães	Auxiliar / Motorista	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os Promotores de Justiça Camilla Augusta Calarge Doreto, Renata Ruth Fernandes Goya Marinho e Ricardo de Melo Alves para participarem do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC	-	1,5	RS 811,31
070328012023	Vladimir Valentim de Souza	Auxiliar / Motorista	6.3.2023	Campo Grande - Dourados - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça e Assessor Especial do PGJ Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa para participar de reunião para tratar de assuntos institucionais	-	0,5	RS 270,44
071037152023	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	17.3.2023	Ponta Porã - Coronel Sapucaia - Ponta Porã	Veículo oficial	Conduzir a servidora Vanusa Weber para cumprir ordem de serviço	-	0,5	RS 180,29
071041422023	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	23.3.2023	Ponta Porã - Antônio João e Aral Moreira - Ponta Porã	Veículo oficial	Entregar ofícios e notificações	-	0,5	P180,29
071041442023	Vanusa Weber	Analista / Serviço Social	13.3.2023	Ponta Porã - Aral Moreira - Ponta Porã	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 135,22
071045662023	Vanusa Weber	Analista / Serviço Social	14.3.2023	Ponta Porã - Amambai - Ponta Porã	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,5	RS 225,36
071041872023	Farley Leles Froes Medeiros	Chefe do Núcleo do Corpo Técnico de Meio Ambiente	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	RS 1.126,80
071042082023	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	29.3.2023	Ponta Porã - Antônio João - Ponta Porã	Veículo oficial	Entregar ofícios e notificações	-	0,3	RS 108,17
071042592023	Marcos Antonio David dos Santos	Assessor Militar	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Três Lagoas - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1	RS 901,44
71042792023	Paulo Márcio da Silva Soeira	Assessor Técnico-Pericial / Engenheiro Civil	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Aquidauana - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica requerida na Solicitação de Apoio Técnico nº 3.441	-	1,3	RS 360,58
071043432023	Bianka Karina Barros da Costa	Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MPMS	24 a 26.04.2022	Campo Grande - Brasília/DF - Campo Grande	Avião	Participar de reunião para tratar de assuntos institucionais	RS 1.955,86	2,5	RS 2.678,30
071043472023	Anderson Teodoro	Analista / Engenharia Ambiental	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	RS 1.126,80
071043572023	Romão Avila Milhan Junior	Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo	25 a 27.4.2023	Campo Grande - Brasília/DF - Campo Grande	Avião	Acompanhar eleição para o CNMP e realizar visitas institucionais	RS 4.015,51	3	RS 3.383,10
071045312023	Renata Gomes Carpes	Assessora Jurídica	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC	-	1,5	RS 540,87
71044842023	Thiago de Souza da Silva	Analista / Engenharia Civil	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Aquidauana - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar vistoria técnica requerida na Solicitação de Apoio Técnico nº 3.441	-	1	RS 450,72
071044872023	Mauro da Cunha Duarte	Auxiliar / Motorista	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Caarapó - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Marcos Antônio Nascimento de Azevedo para fiscalizar a obra de reforma do prédio das Promotorias de Justiça	-	1,5	RS 540,87
071044932023	Mauro da Cunha Duarte	Auxiliar / Motorista	4 e 5.4.2023	Campo Grande - Sonora - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Julio Henrique Nunes da Cunha para manutenção em equipamento de informática	-	1,5	RS 540,87
071045462023	Luiz Leonardo Villalba	Técnico I / Informática	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC	-	1,5	RS 540,87
071045672023	Vanusa Weber	Analista / Serviço Social	17.3.2023	Ponta Porã - Amambai - Ponta Porã	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,5	RS 225,36
071045692023	Marcos Antonio David dos Santos	Assessor Militar	3 a 5.4.2023	Campo Grande - Naviraí - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	2,5	RS 1.126,80
071045722023	Romão Avila Milhan Junior	Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo	13 e 14.3.2023	Campo Grande - Belém/PA - Campo Grande	Avião	Participar da solenidade de posse do Promotor de Justiça César Mattar Jr., reconduzido ao cargo de Procurador-Geral de Justiça	RS 4.580,51	1,5	RS 1.691,55
071046032023	Rodrigo Brandão Alves Pereira	Auxiliar / Motorista	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Aquidauana - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Paulo Márcio da Silva Soeira para realizar vistoria técnica requerida na Solicitação de Apoio Técnico nº 3.441	-	1	RS 360,58
071046392023	Luciana do Amaral Rabelo	Promotora de Justiça	17 a 19.4.2023	Campo Grande - São Paulo/SP - Campo Grande	Avião	Participar do curso "CNMP talks: vítimas do ódio: crimes de intolerância e feminicídio"	RS 2.706,87	2,5	RS 2.678,30
071047132023	Wesley de Souza Leandro	Policial Militar	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 1.081,74
071047142023	Kemel Romeiro Aniz	Policial Militar	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 1.081,74
071047152023	Alessandro Benites Thiry	Assistente Militar	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 1.081,74
071047162023	Alexandre Delgado Lopes	Policial Militar	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	RS 1.081,74
071047172023	Aurilucio da Silva Dauria	Policial Militar	9 a 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	2,5	RS 1.802,90
071047182023	Juacir Gomes de Carvalho Júnior	Assistente Militar	9 a 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	2,5	RS 1.802,90



				Grande					
071047192023	Alexandre Delgado Lopes	Policia Militar	29 e 30.3.2023	Campo Grande - Três Lagoas - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1	RS 721,16
071047342023	Sydnei Ferreira Ribeiro Junior	Analista / Psicologia	10.4.2023	Três Lagoas - Selvíria - Três Lagoas	Veículo oficial	Cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 135,22
71047352023	Sydnei Ferreira Ribeiro Junior	Analista / Psicologia	11.4.2023	Três Lagoas - Selvíria - Três Lagoas	Veículo oficial	Cumprir diligência e ordem de serviço	-	0,5	RS 225,36
071047392023	Marcos da Silva Flores	Auxiliar / Motorista	10.4.2023	Três Lagoas - Selvíria - Três Lagoas	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Fernando Marcelo Peixoto Lanza para realizar inspeção em instituições e o servidor Sydnei Ferreira Ribeiro Junior para cumprir ordem de serviço	-	0,3	RS 108,17
071047462023	Marcos da Silva Flores	Auxiliar / Motorista	11.4.2023	Três Lagoas - Selvíria - Três Lagoas	Veículo oficial	Conduzir o servidor Sydnei Ferreira Ribeiro Junior para cumprir diligência e ordem de serviço	-	0,5	RS 180,29
071047552023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	3.3.2023	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Participar da palestra "A corte interamericana de Direitos Humanos, o STF e as novas epistemologias", na Escola Superior da Defensoria Pública	-	1	RS 480,07
070403452023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 411/2023/PGA-ADM, de 12.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004034-5	-	3	RS 1.081,74
070403452023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 411/2023/PGA-ADM, de 12.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004034-5	-	3	RS 1.081,74
070403452023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 411/2023/PGA-ADM, de 12.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004034-5	-	3	RS 1.081,74
070403452023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 411/2023/PGA-ADM, de 12.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004034-5	-	3	RS 1.081,74
070396932023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 402/2023/PGA-ADM, de 11.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003969-3	-	0,3	RS 108,17
070396932023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 402/2023/PGA-ADM, de 11.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003969-3	-	0,3	RS 108,17
070397052023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 401/2023/PGA-ADM, de 11.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003970-5	-	3,3	RS 1.189,91
070397052023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 401/2023/PGA-ADM, de 11.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003970-5	-	3,3	RS 1.189,91
070371402023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 363/2023/PGA-ADM, de 4.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003714-0	-	0,5	RS 180,29
070371402023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 360/2023/PGA-ADM, de 3.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003714-0	-	0,5	RS 180,29
070373292023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 361/2023/PGA-ADM, de 4.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003732-9	-	3,8	RS 360,58
070373292023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 361/2023/PGA-ADM, de 4.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003732-9	-	1	RS 180,29
070373292023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 361/2023/PGA-ADM, de 4.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003732-9	-	0,5	RS 829,33
070373292023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 361/2023/PGA-ADM, de 4.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00003732-9	-	2,3	RS 1.370,20
071049982023	Felipe Almeida Marques	Promotor de Justiça	10 e 11.4.2023	Água Clara - Corumbá - Água Clara	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	2	RS 1.583,16
071049622023	Marcos Neves Papi	Auxiliar / Motorista	16 a 19.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça Bianka Karina Barros da Costa para participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	3,3	RS 1.784,87
071049612023	Marcos Neves Papi	Auxiliar / Motorista	14.4.2023	Campo Grande - Amambai - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça Jiskia Sandri Trentin para realizar inspeção conjunta em estabelecimento penal	-	0,5	RS 180,29
071049512023	Andre Luiz de Godoy Marques	Promotor de Justiça	5.4.2023	Iguatemi - Tacuru - Iguatemi	Veículo particular	Realizar visita técnica em instituição de idosos	-	1	RS 395,79
071049332023	Radamés de Almeida Domingos	Promotor de Justiça	16 e 17.2.2023	Itaporã - Campo Grande - Itaporã	Veículo particular	Participar da solenidade de posse dos integrantes da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público (ASMMP)	-	1	RS 960,14
071049322023	Radamés de Almeida Domingos	Promotor de Justiça	23 e 24.3.2023	Itaporã - Campo Grande - Itaporã	Veículo particular	Participar do curso "Técnicas de entrevista e interrogatório"	-	2	RS 1.920,28
071049312023	Radamés de Almeida Domingos	Promotor de Justiça	1º.7.2022	Itaporã - Campo Grande - Itaporã	Veículo particular	Participar do curso "Balística aplicada"	-	1	RS 960,14
071049202023	Ludmila de Paula Castro Silva	Promotora de Justiça, Assessora Especial do PGI e Coordenadora do Daex	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	2	RS 1.666,50
071048392023	Wellington Montessi Yule	Auxiliar / Motorista	17 a 20.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir os funcionários terceirizados Wanderson Montiel de Brito, Matheus Paello Martinez e Cícero Francisco da Silva para realizarem as manutenções necessárias no prédio das Promotorias de Justiça	-	3,5	RS 1.262,03
071048352023	Claudio de Jesus Duarte Ferreira	Auxiliar / Motorista	12.4.2023	Paranaíba - Inocência - Paranaíba	Veículo oficial	Conduzir a servidora Vivian Sheilis Bögger Queiroz para prestar serviços na Promotoria de Justiça	-	0,3	RS 108,17
071048302023	Camila Augusta Calarge Doreto	Promotora de Justiça e Chefe de Gabinete do PGI	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	2	RS 1.666,50
071048052023	Mauro da Cunha Duarte	Auxiliar / Motorista	10 e 11.4.2023	Campo Grande -	Veículo oficial	Conduzir os servidores Elias Vitorino	-	1,5	RS 540,87



				Corumbá - Campo Grande		Filho e Renata Rafaela Angelotti Moro para realizarem os trabalhos de cerimonial no encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC			
071047892023	Marcos Antônio Nascimento de Azevedo	Analista / Engenharia Civil	14.4.2023	Campo Grande - Caarapó - Campo Grande	Veículo oficial	Fiscalizar a obra de reforma do prédio das Promotorias de Justiça	-	0,5	R\$ 225,36
071047822023	Andrea Rocha Benetti	Assessora Jurídica	30.3.2023	Campo Grande - Ivinhema - Campo Grande	Veículo oficial	Acompanhar a Promotora de Justiça Jiskia Sandri Trentin para realizar inspeção em estabelecimento penal	-	0,5	R\$ 180,29
071047622023	Douglas Silva Teixeira	Promotor de Justiça	29 a 31.3.2023	Camapuã - Campo Grande - Camapuã	Veículo particular	Participar do lançamento do concurso de redação nas escolas da capital no seminário "MS contra o Racismo"	-	2,5	R\$ 2.400,35
071047632023	Marcos Neves Papi	Auxiliar / Motorista	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes e o Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques para participarem do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC	-	1,5	R\$ 1.081,74
071043532023	Alasson Saraiva	Analista / Engenharia Sanitária	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	R\$ 1.126,80
071043292023	Patrícia Lima Rodrigues	Técnica II	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	R\$ 901,45
071038652023	Sabrina Lopes Baes Figueira Ferreira	Diretora da Secretaria de Planejamento e Gestão	22 e 23.3.2023	Campo Grande - Dourados - Campo Grande	Veículo oficial	Ministrar palestra no curso "Laboratório de Liderança"	-	1,3	R\$ 585,94
071049302023	Radamés de Almeida Domingos	Promotor de Justiça	2 e 3.12.2021	Itaporã - Campo Grande - Itaporã	Veículo particular	Participar do XI Congresso Estadual do MPMS	-	1,5	R\$ 1.440,21
070423322023	Alexandre Magno Benites de Lacerda	Procurador-Geral de Justiça	18 a 20.4.2023	Campo Grande - Bonito - Campo Grande	Veículo particular	Participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	-	2,5	R\$ 2.819,25
070414332023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 425/2023/PGA-ADM, de 14.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004143-3	-	1	R\$ 360,58
070414222023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 422/2023/PGA-ADM, de 14.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004142-2	-	1,3	R\$ 468,75
070414222023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 422/2023/PGA-ADM, de 14.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004142-2	-	1,3	R\$ 468,75
071046372023	Jonathan Bruno dos Santos Silva	Técnico I	13.4.2023	Dourados - Caarapó - Dourados	Ressarcimento referente a passagem rodoviária	Prestar serviços nas Promotorias de Justiça	R\$ 43,10	0,5	R\$ 180,29
071050492023	Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa	Promotor de Justiça, Assessor Especial do PGJ, Supervisor de Planejamento e Gestão e Coordenador do Nupia	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC	-	2	R\$ 1.666,50
071043622023	Rodrigo Brandão Alves Pereira	Auxiliar / Motorista	3 a 5.4.2023 (complementação)	Campo Grande - Sonora - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir funcionários da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. para realizarem as manutenções necessárias no prédio da Promotoria de Justiça	-	1	R\$ 360,58
070414442023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 424/2023/PGA-ADM, de 14.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004144-4	-	1,3	R\$ 468,75
070414442023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 424/2023/PGA-ADM, de 14.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004144-4	-	1,3	R\$ 468,75
070414442023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 424/2023/PGA-ADM, de 14.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004144-4	-	1,3	R\$ 468,75
070414442023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 424/2023/PGA-ADM, de 14.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004144-4	-	1,3	R\$ 468,75
070414442023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 424/2023/PGA-ADM, de 14.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004144-4	-	1,3	R\$ 468,75
70414442023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 424/2023/PGA-ADM, de 14.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004144-4	-	1,3	R\$ 468,75
070423982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 443/2023/PGA-ADM, de 18.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004239-8	-	1	R\$ 360,58
070423982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 443/2023/PGA-ADM, de 18.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004239-8	-	1	R\$ 360,58
070423982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 446/2023/PGA-ADM, de 18.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004239-8	-	1	R\$ 360,58
070423982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 446/2023/PGA-ADM, de 18.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004239-8	-	1	R\$ 360,58
71042472023	Joel Cesar Bortolan de Emilio	Auxiliar / Motorista	29.3.2023	Amambai - Sete Quedas e Paranhos - Amambai	Veículo oficial	Entregar ofícios e notificações	-	0,5	R\$ 180,29
071048372023	Cristiane Mourão Leal Santos	Promotora de Justiça e Assessora Especial do PGJ	25 e 26.4.2023	Campo Grande - Brasília/DF - Campo Grande	Avião	Acompanhar o Procurador-Geral de Justiça em reunião do CNPG	R\$ 4.451,47	2	R\$ 2.142,62
071048402023	Vagner André Parizotto	Auxiliar / Motorista	13.4.2023	Ponta Porã - Aral Moreira e Antônio João - Ponta Porã	Veículo oficial	Entregar ofícios, notificações e inquéritos policiais e conduzir a Promotora de Justiça Andréa de Souza Resende até o município de Antônio João	-	0,5	R\$ 180,29
071048482023	Joel Cesar Bortolan de Emilio	Auxiliar / Motorista	13.4.2023	Amambai - Coronel Sapucaia - Amambai	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Thiago Barbosa da Silva para participar de audiências	-	0,3	R\$ 108,17
071049742023	Whanderson Ribeiro de	Assistente Militar	13 e 14.3.2023	Campo Grande -	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à	-	1,5	R\$ 540,87



	Almeida			Amambai - Campo Grande		segurança institucional			
071049752023	Leandro Alexandre da Cruz	Policial Militar	13 e 14.3.2023	Campo Grande - Amambai - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	R\$ 540,87
071049892023	Alexandre Delgado Lopes	Policial Militar	13 e 14.3.2023	Campo Grande - Amambai - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	R\$ 540,87
071049912023	Kemel Romeiro Aniz	Policial Militar	13 e 14.3.2023	Campo Grande - Amambai - Campo Grande	Veículo oficial	Tratar de assuntos relacionados à segurança institucional	-	1,5	R\$ 540,87
071050372023	Eteocles Brito Mendonça Dias Junior	Promotor de Justiça	18 a 19.8.2022	Três Lagoas - Campo Grande - Três Lagoas	Veículo particular	Participar da Oficina de Investigação Criminal	-	2	R\$ 2.021,34
071050402023	Renato Adimilson Cavalheiro	Auxiliar / Motorista	14.4.2023	Campo Grande - Caarapó - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o servidor Marcos Antônio Nascimento de Azevedo para fiscalizar a obra de reforma do prédio das Promotorias de Justiça	-	0,5	R\$ 180,29
071050422023	Eteocles Brito Mendonça Dias Junior	Promotor de Justiça	8 a 9.12.2022	Três Lagoas - Campo Grande - Três Lagoas	Veículo particular	Participar do XII Congresso Estadual do MPMS	-	2	R\$ 2.021,34
071050512023	Ramão Perpeto Barros Ajala	Auxiliar / Motorista	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Promotor de Justiça Fábio Ianni Goldfinger para participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC	-	1,5	R\$ 540,87
071050522023	Silvio Cesar Maluf	Corregedor-Geral do Ministério Público	17.4.2023	Campo Grande - Sidrolândia - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar correição ordinária	-	0,5	R\$ 438,55
071051102023	Allan Thiago Barbosa Arakaki	Promotor de Justiça	3 e 4.4.2023	Ivinhema - Angélica - Ivinhema	Veículo particular	Realizar atendimento ao público e manifestar-se em processos e procedimentos	-	1,5	R\$ 848,13
071050852023	Edvaldo Ferreira Lima	Auxiliar / Motorista	17.4.2023	Campo Grande - Sidrolândia - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Corregedor-Geral do MP, Silvio Cesar Maluf, o Assessor Especial Ricardo Benito Crepaldi para realizarem correições ordinárias nas Promotorias de Justiça	-	0,3	R\$ 216,35
071050952023	Edvaldo Ferreira Lima	Auxiliar / Motorista	18.4.2023	Campo Grande - Bandeirantes - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir o Corregedor-Geral do MP, Silvio Cesar Maluf, e o Assessor Especial Ricardo Benito Crepaldi para realizarem correições ordinárias na Promotoria de Justiça	-	0,3	R\$ 216,35
071050932023	Aires Alves Machado Junior	Auxiliar / Motorista	30.3.2023	Campo Grande - Ivinhema - Campo Grande	Veículo oficial	Conduzir a Promotora de Justiça Jiskia Sandri Trentin para realizar inspeção conjunta em estabelecimento penal	-	0,5	R\$ 180,29
071050962023	Moisés Casarotto	Promotor de Justiça	14.4.2023	Três Lagoas - Campo Grande - Três Lagoas	Veículo particular	Participar de reuniões para tratar de assuntos institucionais	-	1	R\$ 1.071,32
071050972023	Silvio Cesar Maluf	Corregedor-Geral do Ministério Público	18.4.2023	Campo Grande - Bandeirantes - Campo Grande	Veículo oficial	Realizar correição ordinária	-	0,5	R\$ 438,55
071051182023	Ricardo de Melo Alves	Promotor de Justiça e Coordenador do CI	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar como palestrante do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutive no ANPP e no ANPC	-	2	R\$ 1.666,50
070427982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 447/2023/PGA-ADM, de 18.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004279-8	-	0,5	R\$ 180,29
070427982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 447/2023/PGA-ADM, de 18.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004279-8	-	0,5	R\$ 180,29
070433422023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 453/2023/PGA-ADM, de 19.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004334-2	-	1,5	R\$ 540,87
070433422023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 453/2023/PGA-ADM, de 19.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004334-2	-	1,5	R\$ 540,87
070433422023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 453/2023/PGA-ADM, de 19.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004334-2	-	1,5	R\$ 540,87
070433422023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 453/2023/PGA-ADM, de 19.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004334-2	-	1,5	R\$ 540,87
070433752023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 456/2023/PGA-ADM, de 19.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004337-5	-	1,3	R\$ 468,75
070433752023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 456/2023/PGA-ADM, de 19.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004337-5	-	1,3	R\$ 468,75
070433752023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 456/2023/PGA-ADM, de 19.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004337-5	-	1,3	R\$ 468,75
070425982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 462/2023/PGA-ADM, de 20.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004259-8	-	1	R\$ 360,58
070425982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 462/2023/PGA-ADM, de 20.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004259-8	-	1	R\$ 360,58
070425982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 462/2023/PGA-ADM, de 20.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004259-8	-	1	R\$ 360,58
070425982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 462/2023/PGA-ADM, de 20.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004259-8	-	1	R\$ 360,58
070425982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 462/2023/PGA-ADM, de 20.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004259-8	-	1	R\$ 360,58
070425982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 462/2023/PGA-ADM, de 20.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004259-8	-	1	R\$ 360,58
070425982023	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso	Veículo oficial	Sigilo decretado pela Decisão nº 462/2023/PGA-ADM, de 20.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004259-8	-	1	R\$ 360,58



						462/2023/PGA-ADM, de 20.4.2023, no Processo SAJMP nº 09.2023.00004259-8			
071050682023	Allan Thiago Barbosa Arakaki	Promotor de Justiça	27 e 28.3.2023	Ivinhema - Angélica - Ivinhema	Veículo particular	Realizar visitas técnicas no CREAS, no CRAS, em casa-lar e em Delegacia de Polícia	-	1,5	R\$ 800,12
071051152023	Ezequiel Joaquim da Costa	Técnico I	24 a 28.4.2023	Campo Grande - Rio Brillhante e Maracaju - Campo Grande	Veículo oficial	Acompanhar serviços de manutenção predial	-	4,5	R\$ 1.622,61
071051532023	Joel Cesar Bortolan de Emilio	Auxiliar / Motorista	19.4.2023	Amambai - Paranhos e Sete Quedas - Amambai	Veículo oficial	Entregar officios e notificações	-	0,5	R\$ 180,29
071051722023	Helton Fonseca Bernardes	Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público e Coordenador do CAO das PJs Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial	10 e 11.4.2023	Campo Grande - Corumbá - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do encontro regional do MPMS em Corumbá sobre atuação resolutiva no ANPP e no ANPC	-	2	R\$ 1.754,20
071051732023	Moisés Casarotto	Promotor de Justiça	18 e 19.4.2023	Três Lagoas - Água Clara - Três Lagoas	Veículo particular	Participar de sessão do Tribunal do Júri	-	1,5	R\$ 1.606,98
071043452023	Tiago Di Giulio Freire	Promotor de Justiça	2 e 3.5.2023	Campo Grande - São Paulo/SP - Campo Grande	Avião	Participar do workshop "Ameaças verdadeiras"	R\$ 3.609,62	2	R\$ 2.142,64
071048292023	Fabio Ianni Goldfinger	Promotor de Justiça e Diretor-Geral da ESMP	2 e 3.5.2023	Campo Grande - São Paulo/SP - Campo Grande	Veículo oficial	Participar do workshop "Ameaças verdadeiras"	R\$ 2.189,37	2	R\$ 2.142,64
070270862023	Romão Avila Milhan Junior	Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo	13 a 15.3.2023 (complementação)	Campo Grande - Brasília/DF - Campo Grande	Avião	Participar de reuniões no CNMP, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados	-	1	R\$ 259,32
070270862023	Romão Avila Milhan Junior	Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo	28 a 30.3.2023 (complementação)	Campo Grande - Brasília/DF - Campo Grande	Avião	Participar de reunião ordinária do CNPG	-	1	R\$ 259,32
070378512023	Romão Avila Milhan Junior	Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo	27.2 a 1º.3.2023	Campo Grande - São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF - Campo Grande	Avião	Participar de reuniões para tratar de assuntos institucionais	R\$ 2.288,42	3	R\$ 3.191,58
<b>TOTAIS</b>							<b>R\$ 46.199,80</b>		<b>R\$ 226.223,47</b>

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE002124 DE 12.05.2023 DO PROCESSO Nº 09.2023.00004777-1

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenadora de Despesa: Bianca Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: LC Comércio e Serviços Ltda.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 10/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de acabamento para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 22.902,00 (vinte e dois mil novecentos e dois reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE002124 de 12.05.2023.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PGJ/2023 - PREGÃO Nº 16/PGJ/2022 – ELETRÔNICO.

Processo: 09.2022.00001276-7

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, representada por **Maria Luzia Lima Alves**.

Procedimento licitatório: Pregão nº 16/PGJ/2022 - Eletrônico.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de ferramentas para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	Esmerilhadeira angular, diâmetro do disco de 4 ½"-5" polegadas (115- 125mm), rotação de 9.000RPM ou superior, guarda de proteção ajustável sem chave, gatilho de dois dedos com trava de segurança, caixa de engrenagem fabricado em alumínio, acompanhado de maleta para transporte da mesma fabricante, carregador compatível bivolt e 02 baterias de 18 ou 20V de íons de lítio com marcador de nível de carga, garantia de mínimo 24 meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: DEWALT, MAKITA ou MILWAUKEE, equivalente ou de melhor qualidade. Marca: Dewalt.	Unidade	7	2.570,35
4	Pistola de calafetagem, com controle eletrônico de velocidade, iluminação, punho emborrachado, indicador de sobrecarga, para tubos de 300ml, acompanhado de maleta de transporte de mesma fabricante, carregador compatível bivolt e 02 baterias de 18 ou 20V de íons de lítio com marcador de nível de carga, garantia de mínimo 24 meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: DEWALT, MAKITA ou MILWAUKEE, equivalente ou de melhor qualidade. Marca: Dewalt.	Unidade	3	3.300,00
5	Cortadora de Asfalto/concreto, com protetor giratório, profundidade de corte mínima de 83mm, sistema de fornecimento de água lateral, transmissão em metal sem correia, empunhadura frontal emborrachada, velocidade mínima de 6.600RPM, acompanhado de maleta de transporte de mesma fabricante, carregador compatível bivolt e 04 baterias 60V de íons de lítio com marcador de nível de carga, garantia de mínimo 24 meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: DEWALT, MAKITA ou MILWAUKEE, equivalente ou de melhor qualidade. Marca: Dewalt.	Unidade	2	5.200,00
16	Broca longa para concreto 12 mm x 300 mm de comprimento total, encaixe cilíndrico, (ponta de metal vídea), em atendimento a todas as normas da NBR ISO-5419. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. Marca: MTX.	Unidade	150	30,00
22	Misturador de tinta/massa, com encaixe cilindro, diâmetro de hélice de no mínimo de 60mm, capacidade de mistura de 12 – 15kg, fabricado em aço carbono, comprimento mínimo de 400mm. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. Marca: MTX.	Unidade	2	60,00
24	Kit de serra copo, com guia, fabricado em aço e dentes diamantados, para uso em madeira; metal; plástico, contendo 6 medidas (16mm, 20mm, 25mm, 32mm, 40mm e 51mm), com encaixe cilindro, acompanhado de maleta de transporte. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Marca: Makita.	Unidade	5	455,00
25	Kit de serra copo, com guia, fabricado em aço e dentes diamantados, para uso em alvenaria, contendo 6 medidas (16mm, 20mm, 25mm, 32mm, 40mm e 51mm), com encaixe cilindro, acompanhado de maleta de transporte. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Marca: Makita.	Unidade	2	550,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 15 de maio 2023.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PGJ/2023 - PREGÃO Nº 16/PGJ/2022 – ELETRÔNICO.**

Processo: 09.2022.00001276-7

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, representada por **Lenilso Luís da Silva**.

Procedimento licitatório: Pregão nº 16/PGJ/2022 - Eletrônico.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de ferramentas para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	Lixadeira roto orbital, empunhadura emborrachada, interruptor selado, velocidade mínima de 8.000RPM, disco de 125mm, acompanhado de maleta de transporte de mesma fabricante, carregador compatível bivolt e 02 baterias de 18 ou 20V de íons de lítio com marcador de nível de carga, garantia de mínimo 24 meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: DEWALT, MAKITA ou MILWAUKEE, equivalente ou de melhor qualidade. Marca: Dewalt.	Unidade	3	1.599,51
7	Carregador para baterias DEWALT, com 4 posições, tecnologia de carregamento rápido, amperagem de 8AH por entrada, 127V. Modelo: DEWALT DCB104 (para carregamento das baterias existentes). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Dewalt.	Unidade	5	1.603,74
9	Bateria para equipamentos DEWALT, 60 MAX, amperagem de 6,0 ah, do tipo íons de lítio, com marcador de nível de carga de 3 LEDs, carcaça em polipropileno. Modelo: DEWALT DCB606 (para utilização nas ferramentas já existentes no almoxarifado). Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Marca: Dewalt.	Unidade	10	997,82

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 15 de maio 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PGJ/2023 - PREGÃO Nº 16/PGJ/2022 – ELETRÔNICO.**

Processo: 09.2022.00001276-7

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **SOUZA ALVES & CIA LTDA.**, representada por **Diogo de Souza Alves**.

Procedimento licitatório: Pregão nº 16/PGJ/2022 - Eletrônico.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de ferramentas para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3	Martelete perfurador rompedor, rotação de 1.500RPM ou superior, energia de impacto de 2,6 joules, encaixe em SDS Plus, capacidade de concreto de 26mm e aço de 13mm, empunhadura emborrachada, interruptor de energia variável com trava de segurança, freio eletrônico, embreagem do tipo mecânica, limitador de profundidade, acompanhado de maleta de transporte de mesma fabricante, carregador compatível bivolt e 02 baterias de 18 ou 20V de íons de lítio com marcador de nível de carga, garantia de mínimo 24 meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: DEWALT, MAKITA ou MILWAUKEE, equivalente ou de melhor qualidade. Marca: Dewalt.	Unidade	7	1.990,00
8	Bateria para equipamentos DEWALT, 20V MAX, amperagem de 5,0 ah, do tipo íons de lítio, com marcador de nível de carga de 3 LEDs, carcaça em polipropileno. Modelo: DEWALT DCB205 (para utilização nas ferramentas já existentes no almoxarifado). Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Marca: Dewalt.	Unidade	20	565,00
13	Esmerilhadeira angular a bateria, com encaixe duplo para bateria, para disco de 230mm, no mínimo 6.000RPM, resistente a água e poeira, controle automático do torque, freio instantâneo, capa de proteção do disco, punho lateral emborrachado, acompanhado de maleta de transporte de mesma fabricante do item, chave para troca de disco, carregador compatível bivolt e 02 baterias 18V ou 20V de íons de lítio com marcador de nível de carga, garantia de mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Makita.	Unidade	10	4.236,00
14	Escada telescópica multifuncional fabricada em alumínio, com sapatas de borracha e sistema de segurança com travas. Deve possuir encaixe para as mãos no penúltimo degrau para que possa ser transportada. 13 degraus. Extensível até 3,8 metros. Peso suportado até 150 kg, Dimensão fechada: 80 cm x 48 cm x 9 cm, Dimensão Esticada: 380 cm x 48 cm x 9 cm, Peso aproximado: 11,20 kg, em atendimento a todas as normas da ABNT NBR 16.308. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Marca: Lumi.	Unidade	40	1.200,00
17	Broca para concreto 8 mm x 300 mm de comprimento total, encaixe cilíndrico, (ponta de metal vídea), em atendimento a todas as normas da NBR ISO-5419. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. Marca: Vonder.	Unidade	150	15,00
18	Broca do tipo cilíndrica, multimaterial (tijolos, blocos, telhas, metais, madeiras, plásticos e mármore), diâmetro de 6mm, comprimento total de no mínimo 90mm, compatível com todos os tipos de furadeiras, em atendimento a todas as normas da NBR ISO-5419. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. Marca: Vonder.	Unidade	150	12,00
20	Broca do tipo cilíndrica, multimaterial (tijolos, blocos, telhas, metais, madeiras, plásticos e mármore), diâmetro de 10mm, comprimento total de no mínimo 120mm, compatível com todos os tipos de furadeiras, em atendimento a todas as normas da NBR ISO-5419. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. Marca: Vonder.	Unidade	50	35,00
21	Estilete para uso profissional, do tipo trapezoidal retrátil, com lâmina de troca rápida, corpo emborrachado, fabricado em material de alta resistência, armazenamento interno de lâminas, acompanhado de 30 lâminas compatíveis para substituição. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. Marca: Vonder.	Unidade	30	70,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 15 de maio 2023.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PGJ/2023 - PREGÃO Nº 16/PGJ/2022 – ELETRÔNICO.**

Processo: 09.2022.00001276-7

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representada por **Israel Carvalho de Sousa**.

Procedimento licitatório: Pregão nº 16/PGJ/2022 - Eletrônico.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de ferramentas para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
11	Rotulador eletrônico, portátil, compatível com fitas de 12mm, teclado QWERTY, display LCD de 12 caracteres, impressão de até 2 linhas, com cortador manual, tecnologia de impressão térmica, funcionamento de 4 pilhas AAA, acompanhado de 10 fitas de 12mm de fundo amarelo. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Brother.	Unidade	5	600,00
19	Broca do tipo cilíndrica, multimaterial (tijolos, blocos, telhas, metais, madeiras, plásticos e mármore), diâmetro de 8mm, comprimento total de no mínimo 120mm, compatível com todos os tipos de furadeiras, em atendimento a todas as normas da NBR ISO-5419. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. Marca: MTX.	Unidade	150	10,50
23	Kit de acessórios para martelete, com encaixe SDS PLUS, contendo 10 peças (1 Broca 5 x 160mm, 1 Broca 5.5 x 160mm, 1 Broca 6 x 160mm, 1 Broca 6.5 x 160mm, 1 Broca 8 x 160mm, 1 Broca 10 x 160mm, 1 Broca 12 x 160mm, 1 Broca 16 x 160mm, 1 Ponteiro 160mm, 1 Talhadeira 20 x 160mm), brocas de videia. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Marca: Makita.	Unidade	10	195,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 15 de maio 2023.



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PGJ/2022

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul torna público o presente chamamento público para o credenciamento e seleção de interessados na obtenção de permissão para a comercialização de bebidas não alcoólicas e alimentos em equipamento de categoria A (*food trucks, food trailers* e afins) em área da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Edifício Procurador de Justiça Fadel Tajher Iunes, Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS, com respaldo no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 3567/2014-Plenário; e nº 1150/2013-Plenário.

A referida comercialização será realizada de forma contínua e será formalizada mediante termo de permissão de uso, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, nos termos deste Edital e Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Termo de Permissão de Uso terá por objeto a comercialização de bebidas não alcoólicas (água, café, sucos, refrigerantes, etc.); e alimentos, tais como refeição tipo prato feito, lanches diversos (hambúrgueres, cachorros-quentes, misto-quente, x-salada, sanduíches naturais, wraps, prensados, etc.), salgados diversos (salgados fritos e assados, pão de queijo, fatia de pizza, tapioca, pastéis, empanadas, crepes, etc.), e doces diversos (bolos, doces, sorvetes, brigadeiros, cookies, salada de frutas, açaí, churros, tortas, etc.), em *food truck, food trailers* e afins em área da sede da Procuradoria-Geral de Justiça;
- 1.2. Os alimentos e bebidas não alcoólicas deverão ser ofertados com a variedade mínima exposta no Anexo VI, deste Edital, com preços acessíveis e passíveis de consumo no local ou transporte para consumo posterior;
- 1.3. São equipamentos de categoria A: os veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículo a motor ou rebocados por estes, desde que recolhido ao final do expediente, tais como *food truck, food trailers* e afins, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 268, de 03.11.2015, e alterações;
- 1.4. É proibida a comercialização, doação e distribuição de bebidas alcoólicas de qualquer tipo e em qualquer que seja a sua forma ou apresentação nas dependências do MPMS;
- 1.5. Será disponibilizado 1 (um) ponto nas dependências da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme apresentado no Anexo III – Planta, deste Edital, para permanência do permissionário;
- 1.6. Ao ponto permitido será disponibilizada a infraestrutura elétrica, hidráulica e de esgoto, conforme Anexo III – Planta, deste Edital;
- 1.7. O ponto disponibilizado poderá ser alterado por conveniência e oportunidade do MPMS;
- 1.8. A permissão objeto deste Edital não gera vínculo empregatício entre o permissionário ou seus empregados/auxiliares e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, concedida na condição de não ensejar, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte do MPMS em relação ao Permissionário, nem implicar responsabilidade de indenização por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades;
- 1.9. A permissão objeto deste Edital atenderá a Resolução SESAU Nº 144, de 02 de maio de 2013; Lei Complementar Estadual nº 268, de 03 de novembro de 2015, e alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e outras legislações correlatas;
- 1.10. A atividade objeto deste edital será exercida por um permissionário por vez dentro da vigência da permissão, de acordo com a quantidade de ponto disponível;
- 1.11. Em caso de revogação da permissão, poderá, a critério da Administração, ser realizado novo sorteio entre os credenciados remanescentes para a formalização de outro termo de permissão de uso, observando-se a vigência do credenciamento;

### 2. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO:

- 2.1. Os interessados deverão protocolar o Requerimento (Anexo I), devidamente preenchido, na Divisão de Protocolo Geral e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça (Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, CEP 79031-907, nesta), de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00 às 19h00, juntamente com os seguintes documentos:
  - 2.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos interessados, verificar-se-á eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça o credenciamento ou formalização do Termo de Permissão de Uso, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
    - a) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
    - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
    - c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);



d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ - Conselho Nacional de Justiça;

2.1.2. Habilitação jurídica:

- a) Registro de Empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade em relação a Fazenda Pública Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme Lei nº 8.036/1990, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) Prova de regularidade em relação à Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa Tributária emitida pela Secretaria de Fazenda ou por outro órgão competente para a expedição no Estado de domicílio-sede do interessado);
- f) Prova de regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal. Caso a interessada seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto de permissão, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.1.3.1. As certidões exigidas nas alíneas “b”, “e” e “f” deverão ser do domicílio ou sede do interessado, admitindo-se certidão única emitida em conjunto pelos órgãos estaduais ou federais mencionados;

2.1.3.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1.4. Outros documentos:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; e do artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) em nome do proprietário para equipamento de categoria A (veículo automotor, considerando como o equipamento montado sobre veículo a motor ou rebocado do por este, desde que recolhido ao final do expediente), nos termos da Lei Complementar Estadual nº 268, de 03.11.2015, alterada pela LCE nº 320, de 11.05.2018;
- d) Certificado de Vistoria do Veículo, emitido pelo Departamento de Trânsito (DETRAN);
- e) Certificado de Vistoria do Veículo, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- f) Certificado de Vistoria do Veículo e Alvará de Licença Sanitária, emitidos pelo órgão competente, demonstrando que atende às exigências da vigilância sanitária e demais órgãos e legislações pertinentes ao armazenamento, manipulação, preparo, transporte e comercialização de alimentos e bebidas;
- g) Contrato de Locação do Veículo, com firma reconhecida, caso seja alugado pelo Permissionário;
- h) Declaração de que o equipamento atende às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça (Anexo IV);
- i) Certificado de realização em curso de treinamento de higiene na manipulação de alimentos para o(s) proprietário(s) e funcionário(s) que manipulam os alimentos, com carga horária mínima de 9h (nove horas), promovido pelos órgãos competentes de vigilância sanitária onde a empresa está instalada ou por entidade de ensino reconhecida por órgãos vinculados ao Ministério da Educação (MEC), à Secretaria da Educação Estadual ou outras entidades com profissionais devidamente habilitados, incluindo no conteúdo programático a contaminação dos alimentos; higiene pessoal, equipamentos e ambiente; horas práticas de produção alimentar, tais como qualidade das matérias-primas, normas de processamento e armazenamento de matérias-primas e produtos acabados (Lei Municipal nº 3.643/1999);
- j) Declaração do tipo do *food truck*, com descrição dos produtos a serem comercializados com os respectivos preços, devendo ser observada a especificação e quantidade mínima de itens por tipo, conforme no Anexo VI;
- j.1) A interessada poderá sugerir outros itens, desde que em complementação (a mais) aos previstos no Anexo VI, devendo descrever o tipo, tamanho da porção e preço;
- j.2) Durante a vigência do termo de permissão, o cardápio poderá sofrer alterações, levando-se em conta o comportamento do público usuário frente ao cardápio oferecido, cabendo ao Permissionário apresentar o novo cardápio para a aprovação da Administração antes de comercializá-los;
- k) Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo V);



- 2.2. Os interessados deverão possuir a infraestrutura necessária para funcionamento do equipamento, incluindo elétrica, hidráulica e sanitária. É de responsabilidade do permissionário providenciar os meios para execução do serviço;
- 2.3. Os equipamentos deverão ser autossustentáveis, com reservatórios para esgotamento de pias e de água potável, não podendo descartar seus resíduos nas áreas do MPMS;
- 2.4. Os formulários e demais documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista serão analisados em ordem cronológica pela Secretaria de Administração/PGJ e Departamento de Engenharia/PGJ, que verificarão a conformidade dos documentos;
- 2.5. A ausência de qualquer um dos documentos ou, ainda que apresentado, fora do seu prazo de validade implicará no indeferimento do pedido de credenciamento do interessado;
- 2.6. Serão credenciados todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste Edital;
- 2.7. O credenciamento será divulgado no site oficial do MPMS;
- 2.8. O simples credenciamento não gera direito à assinatura da permissão de uso tampouco qualquer obrigação ao MPMS, ante a sua precariedade;
- 2.9. O credenciamento terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação, podendo ser prorrogado a critério do MPMS;
- 2.9.1. O MPMS poderá revogar o credenciamento a qualquer momento por conveniência e oportunidade ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro;
- 2.10. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste Edital durante todo o seu período de vigência;
- 2.11. A documentação exigida neste Edital deverá estar válida na data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, cabendo ao interessado encaminhar, sempre que necessário, a documentação para substituir as que tenham seu prazo expirado;
- 2.12. O credenciado deverá manter todas as condições de habilitação exigidas neste Edital durante a vigência do credenciamento;
- 2.13. A qualquer tempo, poderá haver o descredenciamento nas seguintes hipóteses:
  - a) Ato unilateral da Administração Pública, o qual será justificado nos autos, não cabendo nenhuma indenização ao credenciado;
  - b) Descumprimento de condição estabelecida neste Edital, no Termo de Permissão de Uso ou anexos, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de aplicação de sanção administrativa;
  - c) A pedido do credenciado, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias;
- 2.14. Os interessados não habilitados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 05 (dias) úteis, contados da data de publicação, sob pena de preclusão do direito;
- 2.15. Os recursos deverão ser entregues na forma pessoal, via protocolo, ou por correio eletrônico, via [sead@mpms.mp.br](mailto:sead@mpms.mp.br), dentro do prazo fixado;
- 2.16. A Administração analisará o recurso apresentado em até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;
- 2.17. A Administração publicará o resultado no site do MPMS em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.18. Não será conferido efeito suspensivo aos recursos;
- 2.19. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 2.20. Será divulgada também uma lista de credenciados de reserva para o caso de substituição de permissão revogada ou eventual disponibilização de mais ponto (s);

### **3. DA SELEÇÃO E DO SORTEIO:**

- 3.1. Após 30 (trinta) dias da primeira publicação deste edital de chamamento no Diário Oficial do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (DOMP-MS), o termo de permissão de uso será formalizado com o interessado credenciado;
- 3.2. Havendo 2 (dois) ou mais credenciados dentro do prazo do item 3.1, será realizado sorteio;
  - 3.2.1. A data de realização do sorteio será divulgada no Diário Oficial do Ministério Público – DOMP, com antecedência de 10 (dez) dias de sua realização, possibilitando o acompanhamento de interessados no procedimento do sorteio;
- 3.3. Na hipótese do sorteio, o termo de permissão de uso será formalizado com o credenciado sorteado;
- 3.4. Não havendo nenhum credenciado dentro do prazo do item 3.1, aguardar-se-ão mais 30 (trinta) dias, contados do dia útil seguinte ao vencimento daquele prazo, para o credenciamento de interessado, realizando-se sorteio, se for o caso; e, assim; sucessivamente até a efetiva formalização do termo de permissão de uso;
- 3.5. Em caso de revogação da permissão anterior ou surgimento de novos pontos nas dependências do Permitente, será formalizado novo termo de permissão de uso com o credenciado remanescente ou, havendo mais de um, por sorteio;

### **4. DO TERMO DE PERMISSÃO**

- 4.1. O termo de permissão de uso terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, passível de prorrogação, mediante conveniência e oportunidade da Administração e comum acordo entre as partes;



- 4.2. Durante a vigência da permissão, o permissionário será submetido, a cada 3 (três) meses, à avaliação de satisfação dos clientes, a qual analisará principalmente os seguintes aspectos: higiene das instalações, atendentes e alimentos; organização; atendimento (tempo de espera, cordialidade dos atendentes e resolução de problemas); qualidade dos alimentos e dos materiais utilizados; relação entre o tamanho da porção e preço, de acordo com o Anexo VII;
- 4.2.1. O permissionário será considerado “*aprovado*” se atingir índice de satisfação igual ou maior que 70% (setenta por cento); e “*reprovado*” se índice de satisfação for inferior a 70% (setenta por cento);
- 4.2.2. Caso reprovado, o permissionário será formalmente comunicado do resultado com vistas a melhorar o serviço, sendo reavaliado pelos clientes no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação;
- 4.2.3. Mantendo-se a reprovação na reavaliação, o termo de permissão de uso será revogado;
- 4.3. O termo de permissão de uso poderá ser revogado unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcir ou indenizar o Permissionário, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
- 4.4. A permissão também poderá ser revogada unilateralmente pela Administração por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo permissionário, inclusive se reprovado na avaliação de satisfação dos clientes, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso;
- 4.5. O permissionário poderá solicitar a revogação no termo de permissão de uso, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 4.6. O permissionário pagará mensalmente ao MPMS o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de contraprestação ao MPMS pelo uso do espaço, energia elétrica e água;
- 4.6.1. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço (comercialização) por meio de depósito/transferência para a seguinte conta bancária: (001) Banco do Brasil; Agência 2576-3; Conta Corrente 50.120-4; CNPJ 03.464.870/0001-00 – Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público; preenchendo-se o campo nº 2 de identificação com o CNPJ do permissionário/empresa e o campo nº 3 com a razão social do permissionário/empresa;
- 4.6.2. Para a hipótese de pagamento após o prazo supramencionado, de forma injustificada, o valor constante no documento fiscal deverá ser corrigido monetariamente “*pro rata die*” com base no IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, e acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, também calculado “*pro rata die*”;
- 4.6.3. O preço consignado será fixo e inalterável, ressalvado o reajuste após 1 (um) ano da assinatura do termo de permissão de uso ou de sua renovação, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 4.7. A recusa injustificada do permissionário em assinar o termo de permissão de uso dentro do prazo até 5 (cinco) dias corridos, a contar de sua ciência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese na qual é facultada à Administração convocar os remanescentes do credenciamento, sendo adotadas as medidas do descumprimento, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso;
- 4.8. Esta permissão de uso será pessoal e intransferível, sendo vedada qualquer sub-rogação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da permissão concedida pelo MPMS;
- 4.9. A comercialização dos produtos não gera para o MPMS qualquer compromisso ou responsabilidade, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados;
- 4.10. A comercialização prevista neste Edital pressupõe o cumprimento do princípio da prestação de serviço adequado no atendimento dos usuários;
- 4.10.1. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na respectiva prestação, conforme estabelecido nas disposições legais e regulamentares, nas normas complementares, neste Edital e anexos;
- 4.11. A comercialização deverá começar em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso;
- 4.11.1. O prazo mencionado no item 4.11. poderá ser prorrogado a pedido do permissionário desde que devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 4.12. É obrigatória a comercialização de segunda a sexta-feira, com início e término das 11h00 às 18h00, respectivamente, respeitando o horário de funcionamento do MPMS, ressalvados os feriados, expediente diferenciado ou outra alteração por conveniência e oportunidade da Administração;
- 4.13. Caso o permissionário necessite de redução do período para exercício das atividades diárias, deverá protocolar pedido escrito à Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. A Administração decidirá pela anuência ou não, considerando as características da comercialização, demanda e interesse da Administração;
- 4.14. Será autorizada a pernoite do equipamento na área determinada para a comercialização, sendo de inteira responsabilidade do Permissionário manter o veículo devidamente trancado para evitar perdas e danos, bem como averiguar as condições de funcionamento e manutenção, de forma a prevenir quaisquer danos à Administração, aos



usuários ou ao meio-ambiente;

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO:**

- 5.1. Apresentar-se pessoalmente e uniformizado durante o período de comercialização, com os documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também aos auxiliares/empregados;
- 5.2. Responder por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares/empregados quanto à observância das obrigações decorrentes do Termo de Permissão de Uso;
- 5.3. Vender produtos de boa qualidade de acordo com as normas sanitárias;
- 5.4. Manter permanentemente limpa a área ocupada e seu entorno;
- 5.5. Dar destinação adequada aos resíduos e efluentes, de acordo com a sua natureza, sendo vedado o descarte na rede pluvial ou diretamente sobre o solo, inclusive nas dependências do MPMS, cuidando para uma política de mínimo impacto, considerando as legislações federal, estaduais e municipais aplicáveis, adotando as seguintes medidas:
  - a) Tratar os efluentes da cozinha e demais efluentes líquidos;
  - b) Adotar as melhores práticas de gestão de resíduos sólidos;
  - c) Realizar constantemente atividades de sensibilização com os seus funcionários para disseminar boas práticas de gestão de resíduos;
  - d) Realizar coleta seletiva de resíduos sólidos;
  - e) Posicionar as lixeiras em locais convenientes, de fácil acesso, e em quantidade suficiente. As lixeiras devem ser vedadas para evitar o acúmulo de água e o acesso de animais silvestres;
- 5.6. Comercializar apenas os alimentos e as bebidas não alcoólicas previamente estabelecidos e aprovados, ressalvada a alteração de cardápio desde que previamente autorizada pela Administração;
- 5.7. Manter o Termo de Permissão de Uso afixado, em local visível ao público e pronto para apresentação;
- 5.8. Comunicar previamente ao MPMS as mudanças de pessoal (auxiliares/empregados), juntando os documentos pessoais (RG e CPF);
- 5.9. Pagar o valor mensal fixado, sob pena de multa moratória e, a critério da Administração, revogação do Termo de Permissão de Uso;
- 5.10. Manter a higiene no ambiente, nos produtos ofertados, no pessoal e no vestuário;
- 5.11. O permissionário e os atendentes, se houver, deverão estar uniformizados;
- 5.12. Obter autorização prévia do MPMS para quaisquer alterações nos equipamentos utilizados para a comercialização objeto deste Edital;
- 5.13. Solicitar ao MPMS a necessária ligação elétrica, hidráulica e sanitária, caso necessária;
- 5.14. Respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado neste Edital;
- 5.15. Disponibilizar utensílios (pratos, copos, talheres, guardanapos), limpos, em bom estado de conservação e armazenados em local protegido, bem como móveis (mesas, cadeiras, bancos, etc) e toldos/coberturas;
- 5.16. Aceitar o pagamento na forma de cartões vale refeição, cartões de débito e crédito, pagamento em dinheiro ou pix;
- 5.17. Utilizar acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca, no permissionário, nos atendentes e manipuladores de alimentos;
- 5.18. Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do MPMS, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Permissão de Uso e nas legislações pertinentes;
- 5.19. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo ao Permissionário direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;
- 5.20. Responsabilizar-se pela contratação de seus funcionários e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários correspondentes, cuja jornada de trabalho não deverá exceder 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, não gerando qualquer vínculo ou responsabilidade ao MPMS;
- 5.21. Manter todas as condições de habilitação durante a permissão, inclusive em caso de prorrogação de vigência.
- 5.22. Prestar serviço adequado no atendimento dos usuários, assim considerado o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na respectiva prestação, conforme estabelecido nas disposições legais e regulamentares, nas normas complementares, neste Edital e anexos;
- 5.23. Disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;
  - 5.23.1. O permissionário se responsabilizará pelo correio eletrônico fornecido, de modo que, qualquer alteração desse endereço deverá ser comunicada ao Ministério Público Estadual, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos;
  - 5.23.2. Tratando-se de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimada a permissionária no primeiro



dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia imediatamente posterior ao da intimação;

5.23.3. Deverá, ainda, confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Ministério Público Estadual, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas;

#### 5.24. **É vedado ao Permissionário:**

- a) Prestar serviços em desconformidade com este Edital e anexos;
- b) Transferir, ceder, vender, doar, emprestar ou locar, a qualquer título, o Termo de Permissão recebido a terceiros;
- c) Alterar o equipamento ou a atividade permitida sem autorização prévia e expressa do MPMS;
- d) Realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas pelo MPMS;
- e) Colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação nas dependências delimitadas sem prévia e expressa autorização do MPMS;
- f) Comercializar mercadorias em desacordo com o cardápio aprovado ou itens não autorizados, tais como bebidas alcoólicas e congêneres, ou em desacordo com a legislação sanitária aplicável;
- g) Causar dano ao bem público ou particular no exercício da atividade objeto deste Edital e anexos;
- h) Instalar no espaço permitido, qualquer equipamento capaz de colocar em risco o patrimônio do MPMS, a integridade física das pessoas ou o meio-ambiente;

### 6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O MPMS acompanhará e fiscalizará a execução do Termo de Permissão de Uso por meio de servidores designados por portaria específica.

### 7. DAS SANÇÕES:

7.1. O permissionário será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Deixar de afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o seu Termo de Permissão;
- b) Não estiver munido dos documentos necessários à sua identificação e a de seu comércio;
- c) Descumprir com sua obrigação de manter limpa a área ocupada pelo equipamento e de dar a destinação adequada dos resíduos e/ou efluentes;
- d) Deixar de manter higiene do ambiente, dos alimentos, pessoal e do vestuário e de exigi-las de seus empregados/auxiliares;
- e) Deixar de comparecer e permanecer, um dos sócios ou o representante legal, no local da atividade durante todo o período constante de sua permissão;
- f) Colocar caixas e equipamentos em áreas diferentes das descritas neste Edital e anexos;
- g) Causar dano a bem público ou particular no exercício de sua atividade;
- h) Armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de bens, produtos ou alimentos diversos em desacordo com este Edital, Termo de Permissão de Uso e legislação correlata;
- i) Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

7.2. O Permissionário que deixar de cumprir obrigação prevista neste Edital, no Termo de Permissão de Uso e anexos ou na legislação correlata, especialmente sanitária e de trânsito, estará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas isoladas ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e em dobro em caso de reincidência;

III - revogação do Termo de Permissão de Uso;

7.3. A revogação do Termo de Permissão de Uso por descumprimento de obrigação ou cometimento de infração pelo Permissionário impede a outorga de nova permissão pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais;

7.5. As sanções de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

7.6. A aplicação de qualquer uma das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

7.7. Para efeito de aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, considera-se reincidência a prática da mesma infração, em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias;

7.8. O valor da multa prevista no inciso II desta cláusula será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo;

7.9. Assegura-se o contraditório e a ampla defesa ao permissionário para, querendo, apresentar defesa ou recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial;



## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Nenhum pagamento isentará o permissionário de suas responsabilidades;
- 8.2. Qualquer tolerância do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul quanto a eventuais infrações a este Edital e/ou anexos não implicará renúncia a direitos e não poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- 8.3. É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Edital;
- 8.4. Os casos omissos serão decididos pelo permitente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado;
- 8.5. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), para a execução do serviço objeto deste credenciamento, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da permissionária, tais como o número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão;
- 8.5.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassados em decorrência da execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão, em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste edital e do termo de permissão;
- 8.5.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado repassado em decorrência da execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão para finalidade distinta daquela permitida, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 8.5.4. As partes responderão Administrativa e Judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 8.5.5. A permissionária declara seu expresso consentimento quanto ao uso, pelo permitente, das informações e dados pessoais, e os dados pessoais sensíveis, se for o caso, por ela repassados em decorrência deste credenciamento e do termo de permissão de uso, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018;
- 8.6. Da Política Antifraude e Anticorrupção
- 8.6.1. A permissionária se declara ciente da existência da Política Antifraude e Anticorrupção do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 024/2021-PGJ, de 1 de julho de 2021, podendo acessá-la por meio do endereço eletrônico <https://www.mpms.mp.br/atos-e-normas>;
- 8.6.2. As partes se comprometem, durante a execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão, a atuar em conformidade com a Política Antifraude e Anticorrupção do MPMS (Resolução nº 024/2021-PGJ, de 1 de julho de 2021, o Código de Ética e de Conduta dos servidores do MPMS (Resolução nº 025/2021-PGJ, de 1 de julho de 2021.); a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), de 19 de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, cumprindo as determinações e diretrizes desses documentos na realização de suas atividades;
- 8.6.3. As partes, sob as penas previstas na legislação, devem observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis contra a fraude e a corrupção;
- 8.6.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da permissionária em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
- 8.6.4.1. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- 8.6.4.2. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

### ANEXO I - REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no endereço



\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG.: n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, requer a outorga de Termo de Permissão de Uso para a comercialização de bebidas não alcoólicas e alimentos em área da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Edifício Procurador de Justiça Fadel Tajher Iunes, Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS, nos seguintes termos:

1. TERMO DE PERMISSÃO para entrada, permanência e comercialização de bebidas não alcoólicas e alimentos nas dependências da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, de segunda a sexta-feira, das 11h00 às 18h00, ressalvados os feriados, expediente diferenciado ou outra alteração de jornada a critério da Administração.\*

\*A empresa é responsável pela contratação de seus funcionários e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários correspondentes, cuja jornada de trabalho não deverá exceder 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 2. EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

2.1. Equipamento de Categoria A, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 268, de 03.11.2015, e alterações;

( ) *Food Truck*;

( ) *Food Trailer*;

( ) Outro - Especificar: \_\_\_\_\_.

## 3. ÁREA TOTAL OCUPADA:

3.1. A área total ocupada pelo equipamento está de acordo com as especificações do Anexo III – Planta, do Edital.

## 4. ITENS OFERECIDOS:

( ) Cobertura / Toldo para proteção contra intempéries;

( ) Mesas: quantidade\_\_ (mínimo 4);

( ) Cadeiras/Bancos: quantidade\_\_ (mínimo 16 cadeiras ou equivalente);

( ) Formas de Pagamento: \_\_\_\_\_;

( ) Outros - Especificar: \_\_\_\_\_.

\*Em caso de logomarcas, estas deverão ser próprias, não sendo autorizada a publicidade de logomarcas de terceiros.

## 5. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

( ) Rede elétrica: ( ) 110 V ( ) 220 V

( ) Outras – Especificar: \_\_\_\_\_.

## 6. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE ELÉTRICA:

Equipamento	Voltagem (V)	Amperagem (A)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

## 7. INDICAÇÃO DOS AUXILIARES/EMPREGADOS:

7.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

7.2. Nome completo: \_\_\_\_\_



RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

7.3. Nome completo: \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

7.4. Nome completo: \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

(Cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome

Cargo

CPF

## ANEXO II – TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, n° 214, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79031-907, representado neste ato por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, Nilza Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade RG n° 001.586.462, expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n° 322.458.581-15, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, doravante denominado PERMITENTE; e a empresa \_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_, RG.: n° \_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_, doravante denominado PERMISSSIONÁRIO, firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, decorrente do Edital de Chamamento Público n° \_\_/PGJ/2022, PGA n° \_\_\_\_, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União n° 3567/2014-Plenário; e n° 1150/2013-Plenário, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Permissão para a comercialização de bebidas não alcoólicas e alimentos em 1 (um) equipamento de Categoria A (*food trucks, food trailers* e afins), em área da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Edifício Procurador de Justiça Fadel Tajher Iunes, Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS, de propriedade do Permitente, de acordo com o Anexo III – Planta;

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da permissão de uso será de **1 (um) ano**, contados da assinatura, passível de prorrogação, mediante conveniência e oportunidade da Administração e comum acordo entre as partes;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATIVIDADE PERMITIDA E DO USO DO ESPAÇO

3.1. A comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas obedecerá ao edital de chamamento público ao qual se vincula este termo de permissão;

3.2. Os alimentos e bebidas não alcoólicas deverão ser ofertados com a variedade mínima exposta no Anexo VI, do Edital de Chamamento Público n° \_\_/PGJ/2022, com preços acessíveis e passíveis de consumo no local ou transporte para consumo posterior;

3.3. Durante a vigência da permissão, o permissionário será submetido, a cada 3 (três) meses, à avaliação de satisfação dos clientes, a qual analisará principalmente os seguintes aspectos: higiene das instalações, atendentes e alimentos; organização; atendimento (tempo de espera, cordialidade dos atendentes e resolução de problemas); qualidade dos alimentos e dos materiais utilizados; relação entre o tamanho da porção e preço, de acordo com o Anexo VII, do Edital de Chamamento Público n° \_\_/PGJ/2022;

3.3.1. O permissionário será considerado “*aprovado*” se atingir índice de satisfação igual ou maior que 70% (setenta por



- cento); e “reprovado” se índice de satisfação for inferior a 70% (setenta por cento);
- 3.3.2. Caso reprovado, o permissionário será formalmente comunicado do resultado com vistas a melhorar o serviço, sendo reavaliado pelos clientes no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação;
- 3.3.3. Mantendo-se a reprovação na reavaliação, o termo de permissão de uso será revogado;
- 3.4. Durante a vigência do termo de permissão, o cardápio poderá sofrer alterações, levando-se em conta o comportamento do público usuário frente ao cardápio oferecido, cabendo ao Permissionário apresentar o novo cardápio para a aprovação da Administração antes de comercializá-los;
- 3.5. A comercialização deverá começar em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso;
- 3.5.1. O prazo mencionado no item 3.5. poderá ser prorrogado a pedido do permissionário desde que devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 3.6. É obrigatória a comercialização de segunda a sexta-feira, com início e término das 11h00 às 18h00, respectivamente, respeitando o horário de funcionamento do MPMS, ressalvados os feriados, expediente diferenciado ou outra alteração por conveniência e oportunidade da Administração;
- 3.7. Caso o permissionário necessite de redução do período para exercício das atividades diárias, deverá protocolar pedido escrito à Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. A Administração decidirá pela anuência ou não, considerando as características da comercialização, demanda e interesse da Administração;
- 3.8. Será autorizada a pernoite do equipamento na área determinada para a comercialização, sendo de inteira responsabilidade do Permissionário manter o veículo devidamente trancado para evitar perdas e danos, bem como averiguar as condições de funcionamento e manutenção, de forma a prevenir quaisquer danos à Administração, aos usuários ou ao meio-ambiente;

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

- 4.1. Apresentar-se pessoalmente e uniformizado durante o período de comercialização, com os documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também aos auxiliares/empregados;
- 4.2. Responder por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares/empregados quanto à observância das obrigações decorrentes do Termo de Permissão de Uso;
- 4.3. Vender produtos de boa qualidade de acordo com as normas sanitárias;
- 4.4. Manter permanentemente limpa a área ocupada e seu entorno;
- 4.5. Dar destinação adequada aos resíduos e efluentes, de acordo com a sua natureza, sendo vedado o descarte na rede pluvial ou diretamente sobre o solo, inclusive nas dependências do MPMS, cuidando para uma política de mínimo impacto, considerando as legislações federal, estaduais e municipais aplicáveis, adotando as seguintes medidas:
- a) Tratar os efluentes da cozinha e demais efluentes líquidos;
  - b) Adotar as melhores práticas de gestão de resíduos sólidos;
  - c) Realizar constantemente atividades de sensibilização com os seus funcionários para disseminar boas práticas de gestão de resíduos;
  - d) Realizar coleta seletiva de resíduos sólidos;
  - e) Posicionar as lixeiras em locais convenientes, de fácil acesso, e em quantidade suficiente. As lixeiras devem ser vedadas para evitar o acúmulo de água e o acesso de animais silvestres;
- 4.6. Comercializar apenas os alimentos e as bebidas não alcoólicas propostas e autorizadas, ressalvada a alteração de cardápio previamente autorizada pela Administração;
- 4.7. Manter o Termo de Permissão de Uso afixado, em local visível ao público e pronto para apresentação;
- 4.8. Comunicar previamente ao MPMS as mudanças de pessoal, juntando os documentos pessoais (RG e CPF);
- 4.9. Pagar o preço mensal fixado, sob pena de multa moratória e, a critério da Administração, revogação do Termo de Permissão de Uso;
- 4.10. Manter a higiene no ambiente, nos produtos ofertados, no pessoal e no vestuário;
- 4.11. O permissionário e os atendentes, se houver, deverão estar uniformizados;
- 4.12. Obter autorização prévia do MPMS para quaisquer alterações nos equipamentos utilizados para a comercialização objeto deste Edital;
- 4.13. Solicitar ao MPMS a necessária ligação elétrica, hidráulica e sanitária, caso necessária;
- 4.14. Respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado neste Edital;
- 4.15. Disponibilizar utensílios (pratos, copos, talheres, guardanapos), limpos, em bom estado de conservação e armazenados em local protegido, bem como móveis (mesas, cadeiras, bancos, etc) e toldos/coberturas;
- 4.16. Aceitar o pagamento na forma de cartões vale refeição, cartões de débito e crédito, pagamento em dinheiro ou pix;
- 4.17. Utilizar acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca, no permissionário, nos atendentes e manipuladores de alimentos;
- 4.18. Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer



nas dependências do MPMS, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Permissão de Uso e nas legislações pertinentes;

4.19. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo ao Permissionário direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;

4.20. Responsabilizar-se pela contratação de seus funcionários e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários correspondentes, cuja jornada de trabalho não deverá exceder 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, não gerando qualquer vínculo ou responsabilidade ao MPMS;

4.21. Manter todas as condições de habilitação durante a permissão, inclusive em caso de prorrogação de vigência.

4.22. Prestar serviço adequado no atendimento dos usuários, assim considerado o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na respectiva prestação, conforme estabelecido nas disposições legais e regulamentares, nas normas complementares, neste Edital e anexos;

4.23. Disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

4.23.1. O permissionário se responsabilizará pelo correio eletrônico fornecido, de modo que, qualquer alteração desse endereço deverá ser comunicada ao Ministério Público Estadual, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos;

4.23.2. Tratando-se de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimada a permissionária no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia imediatamente posterior ao da intimação;

4.23.3. Deverá, ainda, confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Ministério Público Estadual, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas;

#### 4.24. **É vedado ao Permissionário:**

- a) Prestar serviços não previstos neste Termo, no Edital e anexos;
- b) Transferir, ceder, vender, doar, emprestar ou locar, a qualquer título, o Termo de Permissão recebido a terceiros;
- c) Alterar o equipamento ou a atividade permitida sem autorização prévia e expressa do MPMS;
- d) Realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas pelo MPMS;
- e) Colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação nas dependências delimitadas sem prévia e expressa autorização do MPMS;
- f) Comercializar mercadorias não autorizadas, tais como bebidas alcóolicas e congêneres, ou em desacordo com a legislação sanitária aplicável;
- g) Causar dano ao bem público ou particular no exercício da atividade objeto deste Edital e anexos;
- h) Instalar no espaço permitido, qualquer equipamento capaz de colocar em risco o patrimônio do MPMS, a integridade física das pessoas ou o meio-ambiente;
- i) Emitir ruídos fora dos níveis autorizados pelas leis e regulamentos aplicáveis;
- j) Permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O permissionário pagará o **valor mensal de R\$ 500,00** (quinhentos reais) ao Permitente, a título de contraprestação ao MPMS pelo uso do espaço, energia elétrica e água;

5.2. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço (comercialização) por meio de depósito/transferência para a seguinte conta bancária: (001) Banco do Brasil; Agência 2576-3; Conta Corrente 50.120-4; CNPJ 03.464.870/0001-00 – Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público; preenchendo-se o campo nº 2 de identificação com o CNPJ do permissionário/empresa e o campo nº 3 com a razão social do permissionário/empresa;

5.3. Para a hipótese de pagamento após o prazo supramencionado, de forma injustificada, o valor constante no documento fiscal deverá ser corrigido monetariamente “*pro rata die*” com base no IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, e acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, também calculado “*pro rata die*”;

5.4. O preço consignado será fixo e inalterável, ressalvado o reajuste após 1 (um) ano da assinatura da permissão de uso ou de sua renovação, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);



## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O permissionário será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Deixar de afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o seu Termo de Permissão;
- b) Não estiver munido dos documentos necessários à sua identificação e a de seu comércio;
- c) Descumprir com sua obrigação de manter limpa a área ocupada pelo equipamento e de dar a destinação adequada dos resíduos e/ou efluentes;
- d) Deixar de manter higiene pessoal e do vestuário e de exigi-las de seus empregados/auxiliares;
- e) Deixar de comparecer e permanecer, um dos sócios ou o representante legal, no local da atividade durante todo o período constante de sua permissão;
- f) Colocar caixas e equipamentos em áreas diferentes das descritas neste Edital e anexos;
- g) Causar dano a bem público ou particular no exercício de sua atividade;
- h) Armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de bens, produtos ou alimentos diversos em desacordo com Edital, Termo de Permissão de Uso e legislação correlata;
- i) Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

6.2. O Permissionário que deixar de cumprir obrigação prevista no Edital, no Termo de Permissão de Uso e anexos ou na legislação correlata, especialmente sanitária e de trânsito, estará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas isoladas ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e em dobro em caso de reincidência;

III - revogação do Termo de Permissão de Uso;

6.3. A revogação do Termo de Permissão de Uso por descumprimento de obrigação ou cometimento de infração pelo Permissionário impede a outorga de nova permissão pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais;

6.5. As sanções de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

6.6. A aplicação de qualquer uma das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.7. Para efeito de aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, considera-se reincidência a prática da mesma infração, em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias;

6.8. O valor da multa prevista no inciso II desta cláusula será atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

6.9. Assegura-se o contraditório e a ampla defesa ao permissionário para, querendo, apresentar defesa ou recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO**

7.1. Esta Permissão poderá ser revogada unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcir ou indenizar o Permissionário, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.2. Esta Permissão também poderá ser revogada unilateralmente pela Administração por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Permissionário, inclusive se reprovado na avaliação de satisfação dos clientes (Anexo VII), sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso;

7.3. O Permissionário poderá solicitar a revogação desta Permissão, mediante aviso escrito à Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A este Termo de Permissão de Uso A será dada publicidade, por intermédio de publicação de extrato no Diário Oficial do Ministério Público Estadual, ficando as despesas por conta do Permitente.

## **9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo Permitente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Esta Permissão de uso mantém-se vinculado aos termos do edital e à proposta que o originou;



- 10.2. Nenhum pagamento isentará o Permissionário de suas responsabilidades;
- 10.3. Qualquer tolerância do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul quanto a eventuais infrações a esta permissão não implicará renúncia a direitos e não poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- 10.4. É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto desta Permissão;
- 10.5. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

10.5.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), para a execução do serviço objeto deste credenciamento, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da permissionária, tais como o número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão;

10.5.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassados em decorrência da execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão, em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste edital e do termo de permissão;

10.5.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado repassado em decorrência da execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão para finalidade distinta daquela permitida, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

10.5.4. As partes responderão Administrativa e Judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

10.5.5. A permissionária declara seu expresso consentimento quanto ao uso, pelo permitente, das informações e dados pessoais, e os dados pessoais sensíveis, se for o caso, por ela repassados em decorrência deste credenciamento e do termo de permissão de uso, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018;

#### 10.6. Da Política Antifraude e Anticorrupção

10.6.1. A permissionária se declara ciente da existência da Política Antifraude e Anticorrupção do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 024/2021-PGJ, de 1 de julho de 2021, podendo acessá-la por meio do endereço eletrônico <https://www.mpms.mp.br/atos-e-normas>;

10.6.2. As partes se comprometem, durante a execução do objeto deste credenciamento e do termo de permissão, a atuar em conformidade com a Política Antifraude e Anticorrupção do MPMS (Resolução nº 024/2021-PGJ, de 1 de julho de 2021, o Código de Ética e de Conduta dos servidores do MPMS (Resolução nº 025/2021-PGJ, de 1 de julho de 2021.); a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), de 19 de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, cumprindo as determinações e diretrizes desses documentos na realização de suas atividades;

10.6.3. As partes, sob as penas previstas na legislação, devem observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis contra a fraude e a corrupção;

10.6.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da permissionária em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

10.6.4.1. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

10.6.4.2. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas desta Permissão de Uso.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)

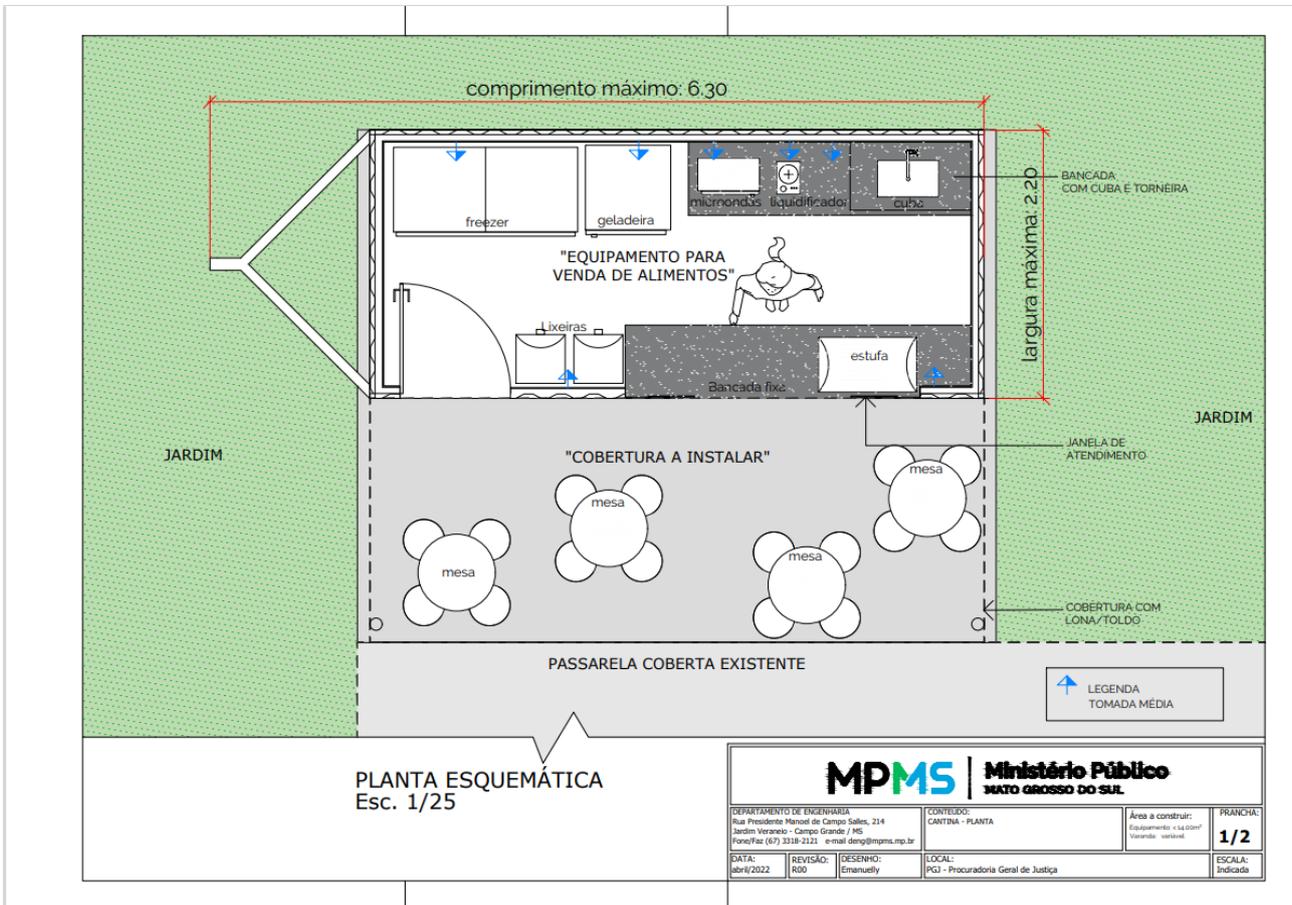
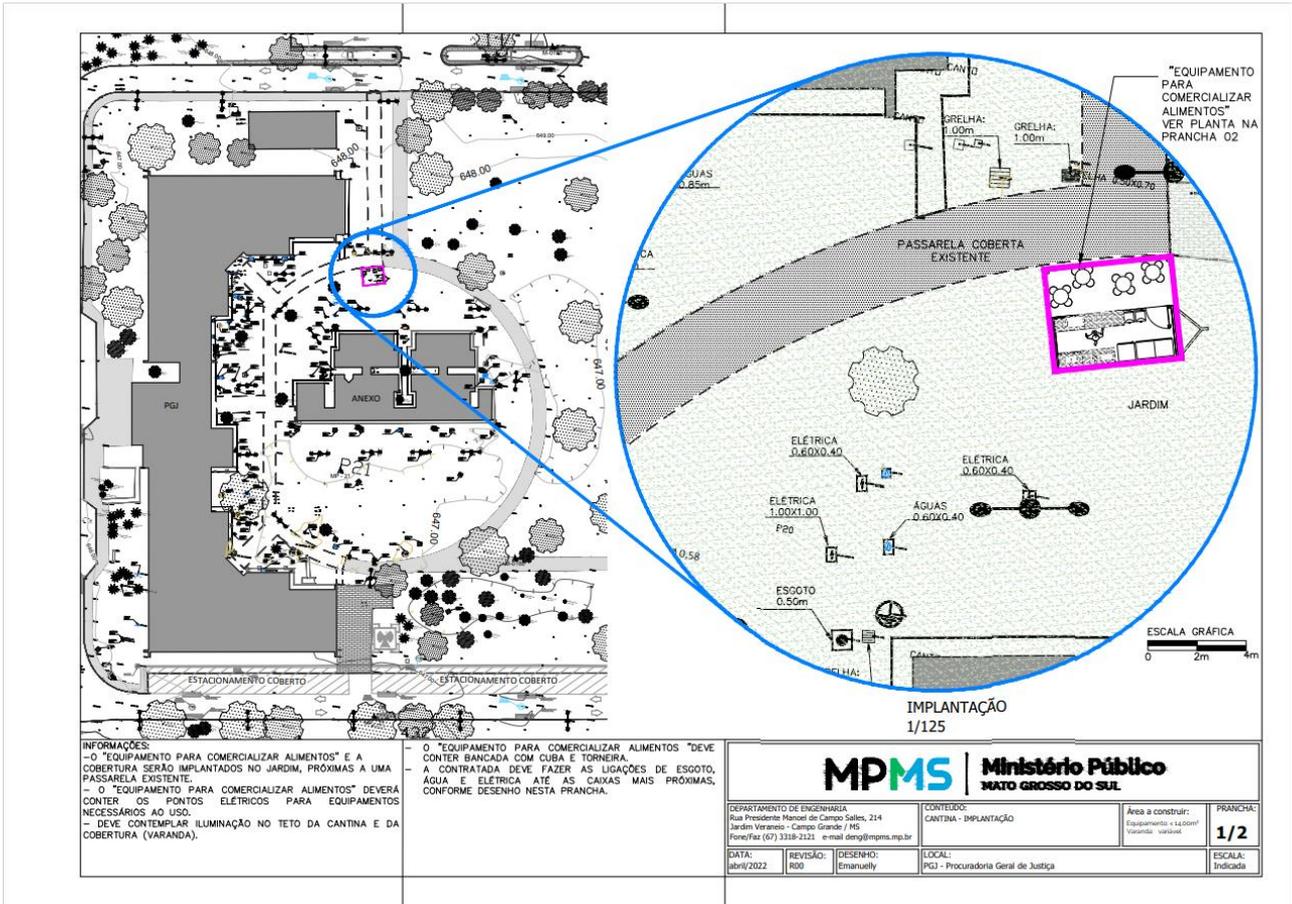
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

**EMPRESA**

Representante Legal





## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEGALIZADO E ADEQUADO

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG.: n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, declara que o equipamento de categoria A, tipo \_\_\_\_\_, atende as legislações de trânsito e sanitárias e está seguramente estruturado com aparelhos (eletrodomésticos, eletroportáteis e afins) adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas quentes e/ou gelados.

Declaro que todos os eletrodomésticos, eletroportáteis e afins atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

(Cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome

Cargo

CPF

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÕES CNMP nº 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009)

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ **DECLARA**, nos termos das Resoluções **01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009**, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que:

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome do membro/servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo esta declaração, sob as penas da lei.

(cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura representante da empresa)

(Nome por extenso do representante da empresa)



## ANEXO VI – CARDÁPIO

- 1.1. Os interessados no credenciamento para a permissão de uso objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/PGJ/2022 deverão fornecer diariamente, **no mínimo**, os alimentos e bebidas, conforme detalhamento a seguir;
- 1.2. Poderá haver variedade no cardápio, desde que respeitadas as especificações e quantidade mínima de itens;
- 1.3. Público alvo do food truck: menores aprendizes, estagiários, colaboradores terceirizados, servidores e membros;
- 1.4. As opções veganas deverão conter apenas ingredientes que não sejam de origem animal, ou seja, não podem conter: carne branca ou vermelha, caldo de carne, peixe, leite, queijo, manteiga, ovo, etc.

Especificação do produto	Tamanho da porção	Preço proposto
4 tipos de salgados assados	150g	
2 tipos de salgados fritos	150g	
1 tipo de salgado sem glúten	150g	
1 tipo de salgado vegano	150g	
1 tipo de sanduíche natural	250g	
1 tipo de lanche (cachorro-quente, hambúrguer, pizza, etc)	250g	
2 tipos de refrigerante versão normal	250ml	
2 tipos de refrigerante versão zero/light	250ml	
2 tipos de suco natural	200ml	
1 salada de fruta, composta de, no mínimo, 4 tipos de frutas da época	200g	
2 tipos de doces (ex: bolo de pote, bombom aberto, brownie, pão de mel, docinhos etc)	- 150g/bolo de pote, bombom aberto; - 120g/brownie, pão de mel; - 50g/docinho	

## ANEXO VII - AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES

<b>PESQUISA DE SATISFAÇÃO:</b> avalie o <i>food truck</i> localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, utilizando este formulário e atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).	
CRITÉRIO	NOTA
Higiene	
Organização	
Atendimento (tempo de espera, cordialidade dos atendentes e resolução de problemas)	
Qualidade dos Produtos	
Qualidade dos Materiais (copos, talheres, guardanapos etc)	
Custo x Benefício (relação entre o tamanho da porção e preço)	



Variedade de Opções	
Estabelecimento	
<b>Média das Notas</b>	
<b>Comentários, Sugestões e Reclamações:</b>	
Data: ____/____/____.	

## EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

#### DOURADOS

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 06.2023.00000444-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

#### RECOMENDAÇÃO N. 002/2023/16PJ/DOS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por seu 16º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e pelo artigo 44 da Resolução 15/2007/PJG de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que a Resolução 015/2007 dispõe em seu artigo 5º que “a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social”;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever do gestor público desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos;



CONSIDERANDO que, independente da esfera, União, Estados, Distrito Federal ou Município, os administradores públicos devem observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que todo agente público e político responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, podendo estas acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, assim como as respectivas instâncias;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório n. 06.2023.0000444-9, que tem por objeto *"apurar eventual irregularidade consistente na manutenção de contratos irregulares, em detrimento de candidatos aprovados em processos seletivos realizados pela FUNSAUD"*;

CONSIDERANDO que a reclamação de origem, encaminhada após declínio pelo Ministério Público do Trabalho de Dourados/MS, destacou que alguns funcionários da FUNSAUD estariam contratados por mais tempo do que o permitido pelas normas daquela fundação, em prejuízo aqueles que aguardam chamada no processo seletivo realizado, assim como informou que a Diretora Técnica e o Gerente da Fundação estariam favorecendo tais empregados irregulares, em prejuízo à legalidade;

CONSIDERANDO que após instada, a fundação apresentou a relação de contratos que excederam o prazo de 02 (dois) anos, de modo a tornar inequívoca a existência de irregularidades, a despeito das justificativas apresentadas;

CONSIDERANDO, nesse aspecto, que o art. 51, do Estatuto da Fundação dispõe que *"nos termos do art. 37, inciso XI da Constituição Federal, quando caracterizada a necessidade de excepcional interesse público ou não havendo candidato habilitado em concurso público, a Fundação poderá contratar, mediante processo seletivo simplificado, pessoal técnico indispensável ao cumprimento de suas atividades, por até 12 meses, podendo haver uma prorrogação por igual período"*.

CONSIDERANDO ser inequívoca a existência de hipóteses legais de contratação de pessoal à título precário, as quais devem ser observadas com a máxima atenção a fim de evitar situações irregulares, devendo, ainda, ser levadas à efeito mediante processo seletivo que assegure condições objetivas aos candidatos, sem olvidar da natureza de excepcionalidade e temporariedade da medida, atentando-se ao prazo determinado pelo estatuto daquela fundação;

CONSIDERANDO que a despeito das informações trazidas pela FUNSAUD, resta evidente a existência de profissionais contratados à título precário ocupando cargos que não se revestem de necessidade temporária, mas sim de atividades indispensáveis ao cumprimento das atividades da fundação, necessidade esta permanente, reclamando, portanto, a realização de concurso público para preenchimento destas vagas;

CONSIDERANDO que resta clara, também, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação, o que não legitima a contratação direta, nem ao mesmo a sucessão de processos seletivos simplificados, mas ao revés disso, demonstra a necessidade de que sejam levadas a efeito ações visando a realização de novo certame;

CONSIDERANDO que, a despeito da ciência inequívoca quanto a irregularidade das contratações realizadas para além do prazo permitido pelo próprio estatuto da FUNSAUD, algumas delas desde o ano de 2020, não restou indicada qualquer ação efetiva para a realização de novo concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade da exoneração dos servidores que estiverem ocupando vaga pura à título precário, pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, e substituição daqueles por candidatos a serem aprovados em concurso público, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade envolve a sujeição do agente público e político não só à lei aplicável ao caso concreto, senão também ao regramento jurídico e aos princípios constitucionais que regem a atuação administrativa;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade para Administração Pública tem feições peculiares, pois, sua atuação resta condicionada ao que a lei determina, sendo permitido ao administrador público realizar somente aquelas



condutas legalmente previstas, diferentemente do particular ao qual é garantido o direito de praticar condutas que a lei não proíba;

CONSIDERANDO que neste particular, foi editada a Lei 8.429 de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa, a qual trata das sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de desonestidade no trato com a função pública, notadamente de enriquecimento ilícito, o prejuízo ao erário e o atentado aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda nesse aspecto, que em que pesem as inovações trazidas recentemente, dada a relevância da questão afeta aos concursos públicos, violações continuam a ser tipificadas como ato de improbidade administrativa que viola os princípios administrativos, consoante vê da leitura do art. 11, V<sup>1</sup>, daquela Lei;

CONSIDERANDO, também, que justificativas relacionadas a questões financeiras não se sustentam, na medida em que os contratados irregulares igualmente possuem custo;

CONSIDERANDO que a nomeação de candidatos para ocupar cargos efetivos se mostra deveras mais vantajoso, também, se considerada a natureza permanente do vínculo, que perdurará não só pelo período objeto de contratação, o que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades outras, não restritas ao contratado;

CONSIDERANDO que o e. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul firmou entendimento no sentido da configuração de ato de improbidade em decorrência da contratação de profissionais sem observância da regra do concurso público, conforme se depreende do julgado abaixo:

EMENTA APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADA NO MÉRITO CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS SEM COMPROVAÇÃO DE NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE E COM DEMONSTRAÇÃO DE DOLO GENÉRICO DO AGENTE ATO ÍMPROBO CONFIGURADO SENTENÇA MANTIDA APELO DESPROVIDO. Não sendo as provas requeridas indispensáveis para solução do caso, não há que se falar em cerceamento de defesa. O Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do RE 658.026/MG, ao qual foi reconhecida a existência de repercussão geral da questão constitucional, sedimentou entendimento no sentido de que a validade da contratação temporária precisa de que: 1) os casos excepcionais estejam previstos em lei; 2) o prazo de contratação seja predeterminado; 3) a necessidade seja temporária; 4) o interesse público seja excepcional; 5) a necessidade de contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes do Estado, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da Administração. A contratação irregular e recorrente de pessoas destinadas a ocuparem cargos públicos vagos no Município, exercendo funções permanentes e rotineiras da Administração Pública, para os quais existem candidatos aprovados em concurso público, caracteriza ato de improbidade. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.(TJMS-2021).

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de evitar a ocorrência de irregularidades de maior monta;

RESOLVE, em defesa do patrimônio público e social e, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade RECOMENDAR, ao Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, Jairo José de Lima, com objetivo de evitar eventuais demandas judiciais para a responsabilização das autoridades competentes, que:

Promova a imediata exoneração de funcionários que estejam ocupando vagas puras à título precário, por período superior ao previsto no art. 51, do Estatuto da FUNSAUD, suprimindo a demanda de pessoal mediante a convocação de aprovados em processo seletivo regular, até a realização de concurso público;

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, efetue levantamento das vagas puras existentes em todos os setores da Fundação, encaminhando em igual prazo, tal informação a esta Promotoria de Justiça;

Na sequência, viabilize a realização de novo concurso público, com a publicação do edital inaugural do certame em prazo não superior a 90 (noventa) dias, e nomeação dos aprovados em, no máximo, 30 (trinta dias) dias da homologação do resultado final, observando-se lapso não superior a 225 (duzentos e vinte e cinco) dias contados da

<sup>1</sup> Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

V - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;



presente data, para que os aprovados entrem em efetivo exercício;

A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL a adotar as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e social de que trata esta RECOMENDAÇÃO.

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

O Ministério Público Estadual deverá ser comunicado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da presente, se a autoridade acolherá ou não a RECOMENDAÇÃO, sob pena de, não adotando as providências, serem adotadas as medidas cabíveis em desfavor do responsável.

Por fim, encaminhem-se cópias desta Recomendação aos poderes Executivo e Legislativo Municipal, para ciência e providências cabíveis e, também, ao primeiro para que proceda à adequada divulgação.

Sem prejuízo, remeta-se para publicação no DOMP/MS.

Dourados, 12 de maio de 2023.

RICARDO ROTUNNO

Promotor de Justiça

---

## COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

---

### AQUIDAUANA

---

#### EDITAL Nº 001/2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquidauana/MS torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos do Procedimento Preparatório n.º 06.2023.00000499-3, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Luiz da Costa Gomes, n.º 544, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Procedimento Preparatório n.º 06.2023.00000499-3.

Área de Atuação: Idoso

Compromitente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Compromissário: Município de Aquidauana (pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.452.299/0001-03, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, n.º 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS)

Objeto: 1. Realizar repasse mensal a Associação Bom Samaritano (Lar Betânia), destinados a custear despesas com os idosos, técnicos de enfermagem e cuidadores; 2. Promover reformas e adaptações necessárias na unidade feminina da Associação Bom Samaritano; 3. Fornecer aos idosos medicamentos que lhe forem prescritos, bem como adquirir aqueles não disponíveis na farmácia municipal.

Data da celebração: 11 de maio de 2023.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE

Promotor de Justiça

**BELA VISTA****EXTRATO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Inquérito Civil 06.2023.00000053-1

**COMPROMITENTE:** Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Bela Vista-MS.

**COMPROMISSÁRIO:** Yuri César Novais Magalhães Lopes - Fazenda Querência do Sul

**OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL**

O presente Termo de Ajustamento de Conduta é decorrente do Inquérito Civil nº 06.2023.00000053-1, instaurado pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Bela Vista/MS, tendo por objeto “apurar suposto dano ambiental constatado na propriedade denominada Fazenda Querência do Sul em Bela Vista/MS, sendo desmatamento de 1,47 hectares de vegetação nativa em área proposta para reserva legal, conforme Parecer n. 98/22/NUGEO bem como Relatório n. 023/2GPMA/BPMA/2022”, pertencente ao senhor Yuri César Novais Magalhães Lopes.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **COMPROMISSÁRIO**, Yuri César Novais Magalhães Lopes, reconhece a ocorrência de dano ambiental, em razão de desmatamento ilegal de 1,47 hectares de vegetação nativa em área indicada como reserva legal, em sua propriedade, Fazenda Querência do Sul, localizada em Bela Vista-MS, sem autorização legal para tanto, em desacordo as demais normas, regimentos, e princípios ambientais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** considerando a necessidade de indenizar os danos causados ao meio ambiente pelo desmatamento de vegetação nativa, na propriedade rural Fazenda Querência do Sul, em Bela Vista-MS, sem autorização legal para tanto, assume o **COMPROMISSÁRIO**, por meio do presente termo de ajustamento de conduta, tendo por base o princípio do poluidor-pagador, a obrigação de indenizar e compensar o Meio Ambiente mediante a destinação de importância pecuniária no valor de R\$7.350,00 - cujo pagamento dar-se-á da seguinte forma: duas parcelas iguais no valor de R\$ 3.675 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) com vencimento para os dias 03 de maio e 03 de junho de 2023..

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o **COMPROMISSÁRIO** assume o dever de apresentar laudo indicando a regularização da área de preservação permanente da propriedade, com a respectiva ART do profissional responsável.

**CLÁUSULA QUARTA:** o **COMPROMISSÁRIO** assume o dever de apresentar o respectivo CAR da propriedade, podendo ser alterada a área proposta como de reserva legal, desde que aprovado pelo órgão ambiental competente.

Bela Vista-MS, 15 de maio de 2023.

**WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR**  
Promotor de Justiça



## CASSILÂNDIA

### EDITAL Nº 0007/2023/01PJ/CLA

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Ministério Público de Mato Grosso do Sul, por meio de seu representante institucional abaixo assinado, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2023, referente aos documentos da 1ª Promotoria de Justiça de Cassilândia, nos termos do disposto no artigo 10 da Resolução nº 017/2022-PGJ, de 19 de abril de 2022.

Os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação no DOMP, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstrem legitimidade para o referido questionamento, dirigida à 1ª Promotoria de Justiça de Cassilândia -MS.

Cassilândia-MS, 10 de maio de 2023

LEONARDO DUMONT PALMERSTON  
Promotor de Justiça em Substituição Legal

### LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2023

PROVENIÊNCIA/PROCEDÊNCIA : 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASSILÂNDIA-MS			
TIPO DOCUMENTAL/CONTEÚDO INFORMACIONAL	JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO/OBSERVAÇÕES	ANO INICIAL	ANO FINAL
Controle de carga de inquéritos	Conforme disposto na Resolução 017/2022-PGJ, de 19 de abril de 2022, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	2019	2021
Controle de carga de inquéritos		2020	2022
Correspondências expedidas (ofícios)		2018	2020
Correspondências expedidas (ofícios)		2019	2021
Correspondências expedidas (ofícios)		2020	2022
Correspondências recebidas (ofícios diversos)		2019	2021
Correspondências recebidas (ofícios diversos)		2020	2022
Inquérito Civis Públicos nºs 001/2001, 002/2001, 003/2001, 004/2001, 001/2004, 001/2005, 002/2004, 001/2006, 004/2007, 010/2011, 001/2003, 002/2005, 001/2012, 003/2004.		2001 a 2011	2022
Procedimento Preparatórios nºs 010/2012, 007/2011, 004/2012, 009/2011, 008/2011, 005/2011		2011 e 2012	2022
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Pedro Borges de Souza – Técnico I Data do preenchimento: 10 de maio de 2023			



## COXIM

### EDITAL Nº 0023/2023/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000454-9.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: Apurar e acompanhar a elaboração do Plano de Rotas Acessíveis no município de Coxim.

Coxim/MS, 11 de maio de 2023.

Moisés Casarotto

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COXIM/MS

REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00004588-4

### EDITAL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, no art. 6º, XIV, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como na Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Resolução n. 15/2007, da Procuradoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, faz saber, a quem possa interessar, que realizará, na forma do regulamento que segue, AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 14/06/2023, com início às 19h, no auditório da Câmara Municipal de Coxim, localizado à Rua João Pessoa, n. 130, Centro, Coxim/MS.

### DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, junto a especialistas, representantes de órgãos ambientais, autoridades públicas e sociedade civil, sobre a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, a existência de lixões clandestinos, a responsabilidade dos cidadãos e do Poder Público na coleta e destinação do lixo urbano.

### DO PROCEDIMENTO

Art. 2º – A audiência será aberta e dirigida pelo Exmo. Promotor de Justiça responsável pelo evento, o qual informará aos presentes o objetivo e regulamento das discussões e decidir sobre as questões procedimentais levantadas na audiência pública.

Art. 3º – Serão ouvidos na audiência pública autoridades presentes, gestores públicos, representantes de órgãos ambientais convidados pelo Ministério Público, bem como qualquer cidadão ou entidade da sociedade civil que manifestar interesse ao cerimonial para o uso da palavra, até 5 minutos antes do início da audiência pública.

Parágrafo único – Cada convidado terá o tempo de 5 (cinco) minutos para manifestação, podendo ser ampliado ou reduzido de acordo com o número de presentes, a critério do Promotor de justiça que dirige a audiência.

Art. 4º – A seguir, será oportunizada manifestação popular.

§ 1º – Na entrada do espaço onde se realizará a audiência pública, deverá o interessado inscrever-se para fazer uso da palavra, fornecendo seu nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso.

§ 2º – As inscrições para manifestação oral poderão ser feitas na mesa destinada a este fim, até 5 minutos antes da hora designada para início do evento.

§ 3º – O tempo para manifestação oral será decidido na abertura da audiência pública, pelo seu Presidente, em função do número de inscritos e da duração total do tempo de audiência.

§ 4º – O tempo para cada inscrito deverá ser de 3 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado, em conformidade com a quantidade de interessados e a conveniência de duração da audiência pública.

§ 5º – A manifestação popular também poderá ser feita por escrito, devendo ser entregue até o início da audiência pública, constando nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mail, além da Instituição que representa, se



for o caso.

§ 6º – Poderá o Presidente da audiência restringir as intervenções em razão do número de manifestantes.

Art. 5º – As inscrições para participação de cidadãos na audiência pública serão realizadas a partir das 18h do dia da realização da audiência pública, mediante preenchimento de lista de presença.

Art. 6º – A audiência pública será aberta às 19 horas e encerrada até 22 h do dia 16/06/2023.

Parágrafo único – O número de participantes será limitado à capacidade do local, ocupados por ordem de chegada dos cidadãos, ressalvados eventuais locais reservados para autoridades ou convidados.

#### DA PUBLICIDADE

Art. 7º – O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público, e afixado na sede desta Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/12 do CNMP, bem como disponibilizado, se possível, nos perfis das redes sociais do Ministério Público.

Art. 8º – Da audiência será lavrada ata, no prazo de 30 (dias) dias a contar de sua realização.

Art. 9º – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos do procedimento correlato ao objeto da audiência pública.

Art. 10 – A ata será afixada na sede da das Promotorias de Justiça e publicada no sítio eletrônico do órgão, assegurando-se aos inscritos e participantes a comunicação por meio eletrônico, no respectivo endereço cadastrado quando da inscrição.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, por meios eletrônicos, ou mesmo transmitida em canais que possua o Ministério Público para o público externo ou interno.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos pelo Presidente da mesa em decisão oral, motivada e irrecorrível.

Art. 13 – Ao final dos trabalhos da audiência pública, considerando os documentos e contribuições apresentados, será elaborado relatório da audiência pública, no qual haverá a deliberação sobre as providências a serem adotadas pelo Ministério Público ou outras instituições. Referido relatório poderá ser substituído pela ata da audiência, no caso de não haver providências imediatas a serem adotadas.

Art. 14 – As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito ao meio ambiente.

Cumpra-se.

Coxim/MS, 12 de maio de 2023.

MOISÉS CASAROTTO

Promotor de Justiça

**FÁTIMA DO SUL**

---

**EDITAL Nº 013/2023**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004865-9, que está à disposição dos interessados na Rua Ipiranga, nº 810 - Jardim Primavera, em Fátima do Sul/MS, Fone (67) 2020-9344.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004865-9

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Município de Vicentina-MS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina-MS.

Objeto: *Acompanhar as ações da gestão municipal de Fátima do Sul/MS para cumprimento das políticas públicas de prevenção e de enfrentamento ao combate dos vetores de transmissão da "Dengue", da "Zika" e da "Chikungunya", notadamente o mosquito Aedes aegypti, em razão da informação de alerta para risco de epidemia de Dengue encaminhada pelo GAEDS/MPMS.*

Fátima do Sul/MS, 12 de maio de 2023.

**RODRIGO CINTRA FRANCO**

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 014/2023**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00005018-7, que está à disposição dos interessados na Rua Ipiranga, nº 810 - Jardim Primavera, em Fátima do Sul/MS, Fone (67) 2020-9344.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00005018-7

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Município de Jateí-MS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS.

Objeto: *Acompanhar as ações da gestão municipal de Fátima do Sul/MS para cumprimento das políticas públicas de prevenção e de enfrentamento ao combate dos vetores de transmissão da "Dengue", da "Zika" e da "Chikungunya", notadamente o mosquito Aedes aegypti, em razão da informação de alerta para risco de epidemia de Dengue encaminhada pelo GAEDS/MPMS.*

Fátima do Sul/MS, 12 de maio de 2023.

**RODRIGO CINTRA FRANCO**

Promotor de Justiça



---

**PONTA PORÃ**

---

**EDITAL N° 0037/2023/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n° 06.2023.00000504-8, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha n° 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n° 06.2023.00000504-8

Requerente(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido(s): Município de Ponta Porã

Assunto: apurar irregularidades no procedimento de alienação do Estádio Aral Moreira

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2023

GEORGE ZAROUR CEZAR

Promotor de Justiça em Coadjuvação

**EDITAL N° 0008/2023/02PJ/PPR**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS, torna pública a instauração de procedimento que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha, n.1613, no Bairro Jardim Ipanema, em Ponta Porã/MS.

Procedimento Administrativo n° 09.2023.00003653-0

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: CMDCA de Aral Moreira - MS

Assunto: Fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Aral Moreira/MS.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2023

ANDRÉA DE SOUZA RESENDE

Promotora de Justiça

---

**SONORA**

---

**INQUÉRITO CIVIL N° 06.2023.00000507-0**

Edital n° 0011/2023/01PJ/SNR

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sonora torna pública a instauração do Inquérito Civil n° 06.2023.00000507-0, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Três de Junho, n.º 90, Centro, em Sonora/MS, ou através do endereço na Internet: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil n.º 06.2023.00000507-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Sonora/MS

Assunto: Apurar irregularidades na captação e distribuição de água potável para os moradores da região conhecida como Comunidade dos Bispos, zona rural deste Município de Sonora/MS.

Sonora/MS, 12 de maio de 2023.

THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA

Promotor de Justiça